



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 149/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 082/2024.**

EDITAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
CNPJ: 15.023.898/0001-90

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos de higiene, descartáveis e limpeza para atendimento das necessidades das Unidades Administrativas do Município de Água Boa - MT.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.870.277,16 (três milhões e oitocentos e setenta mil e duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/01/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto.

AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2024.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 20/12/2024 às 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 08h30min do dia 13/01/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL/PLATAFORMA: Portal do Bolsa de Licitações – BLL (www.bll.org.br)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**, Estado do Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.023.898/0001-90, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, nomeada pela Portaria Municipal nº 092/2024, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Municipal nº 4.066, de 27 de março de 2023, Decreto Municipal nº 4.394/2024 e demais legislação aplicável, bem como suas posteriores modificações e demais normas complementares aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos de higiene, descartáveis e limpeza para atendimento das necessidades das Unidades Administrativas do Município de Água Boa – MT.
- 1.2.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme tabela constante do Termo de Referência, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO PREÇO ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1.** O preço estimado dos itens da presente licitação, está relacionado no termo de referência - Anexo I deste Edital.
- 2.2.** As despesas decorrentes de futuras contratações correrão à conta das Dotações Orçamentárias estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, contido neste Edital.
- 2.3.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 2.4.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de atos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 2.5.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 2.6.** Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

2.7. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, preenchendo os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

3.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

3.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006) e deverá ser incluída a **Certidão da Junta Comercial do estado da licitante** a fim de comprovação do enquadramento, dentro do prazo de 90 dias que antecede a sessão da licitação.

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo (a) Agente de contratação/Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- A. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- B. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- C. Abrir as propostas de preços;
- D. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- E. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- F. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- G. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- H. Declarar o vencedor;
- I. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- J. Elaborar a ata da sessão;
- K. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- L. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2. O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de ÁGUA BOA - MT, através do endereço eletrônico www.aguaboa.mt.gov.br, na Plataforma de Licitações "Portal do Bolsa de Licitações – BLL", através do endereço www.bll.org.br, e-mail: pregao4@aguaboa.mt.gov.br e no prédio sede da Prefeitura Municipal de ÁGUA BOA - MT, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação para recebimento de propostas.

4.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de avisos ou quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 ou (41) 8435-0451, ou, através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

4.6. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que, cumpram satisfatoriamente os termos do Edital.

a) No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

4.7. No que couber, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.

4.8. Não poderão participar desta licitação os interessados (VEDAÇÕES):

4.8.1. Que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

4.8.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com esta Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 156 da Lei Federal N.º 14.133/2021;

4.8.3. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município.

4.8.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.8.5. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.8.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.8.7. Que se enquadrem nas vedações previstas na lei 14.133/2021;

4.8.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).

4.8.9. Serão aceitas entidades empresariais que estejam reunidas em Consórcios;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação e complementares, no campo: "Documentos Complementares (Pós disputa)";

5.1.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema no campo "OUTROS DOCUMENTOS", manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa ou traduzidos do fabricante do produto. (se for o caso).

5.1.3. Em conformidade com o disposto no art. 63, inciso II da Lei 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, salvo na hipótese em que a fase de habilitação preceda o julgamento das propostas; todavia, **fica facultado ao licitante o envio dos documentos de habilitação simultaneamente à proposta de preço, durante o seu cadastro.** Tendo em vista que o Agente de Contratação/Pregoeiro só terá acesso aos referidos documentos após a conclusão da etapa de disputa de lances e consagração do vencedor, garantindo assim a celeridade e eficiência do processo licitatório.

5.2. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

5.2.1. A empresa participante do certame não deve ser identificada até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2.2. Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI ou documentos complementares em forma de diligência realizada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- 5.3.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte DEVERÃO encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6.** Até o fim do prazo para recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1.** O licitante além de cadastrar seus preços na plataforma no campo LOTES onde será disputado os lances, deverá TAMBÉM enviar/anexar sua proposta "física" devidamente preenchida, no sistema eletrônico no campo "documentos exigidos e anexados pelo participante", contendo em sua proposta física ao menos os seguintes campos abaixo:
- 6.1.1.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 6.1.2.** Unidade de medida, conforme Termo de Referência;
- 6.1.3.** Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;
- 6.1.4.** Valor unitário contendo até duas casas decimais;
- 6.1.5.** Valor total do item ou lote, e;
- 6.1.6.** Marca, Fabricante e Modelo (no que couber);
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6.** O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no art. 26 da Lei nº 14.133/2021 quando exigido em Termo de Referência.
- 6.7.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) agente de contratação/pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM/LOTE.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance, no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos, respeitando o intervalo de **R\$ 0,00 (zero) centavos**.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.12. O Critério de julgamento será o de menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.14. Em relação a itens não exclusivos (quando houver) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o **critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal 14.133/2021.**

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço.

7.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24. O(a) Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

7.26. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. Será desclassificada a proposta com vício ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme art. 59 da lei 14.133/2021.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O(a) Agente de Contratação/Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro(a).

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação e complementares no campo: "Documentos Complementares (Pós disputa)";
 - 9.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema no campo "OUTROS DOCUMENTOS", manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa ou traduzidos do fabricante do produto. (se for o caso).
 - 9.1.1.1. Em conformidade com o disposto no art. 63, inciso II da Lei 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, salvo na hipótese em que a fase de habilitação preceda o julgamento das propostas; todavia, **fica facultado ao licitante o envio dos documentos de habilitação simultaneamente à proposta de preço, durante o seu cadastro.** Tendo em vista que o Agente de Contratação/Pregoeiro só terá acesso aos referidos documentos após a conclusão da etapa de disputa de lances e consagração do vencedor, garantindo assim a celeridade e eficiência do processo licitatório.
 - 9.1.2. É facultado ao Agente de Contratação//Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 9.2. Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada no campo documentos do pregão, na plataforma da BLL, cópia do devido ***instrumento de procuração público ou instrumento particular do representante legal que o assina***, para participação do certame licitatório, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

indicados, que comprove os poderes do mandante para a outorga (Esta deverá ser apresentada com firma reconhecida em cartório competente ou assinatura eletrônica digital).

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital por via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6. As empresas deverão apresentar no sistema do certame, apenas os documentos constantes neste Item 9 – DA HABILITAÇÃO do edital, mesmo que o sistema apresente oportunidades de outros documentos que não fazem relação ao presente item.

9.7. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.7.1. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.7.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital pelas empresas consorciadas;

9.7.3. comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8. Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s);

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de Sociedade Empresária LTDA ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

9.9.2. Prova de Inscrição estadual ou municipal.

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014.

9.9.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente.

9.9.5. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: do domicílio ou sede da proponente.

9.9.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

9.9.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho.

9.10. DECLARAÇÕES

9.10.1. Apresentação da DECLARAÇÃO UNIFICADA (modelo **Anexo III**).

9.11. DOCUMENTAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter a licitante executado, ou estar executando, fornecimentos pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital.

9.12. Sendo a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. O Agente de contratação/Pregoeiro, PODERÁ solicitar da licitante declarado vendedor, a sua proposta final, devendo encaminhar no prazo de 02 (duas) horas, a contar da sua solicitação junto ao sistema eletrônico, contendo o valor vencedor e deverá:

10.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.9. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo máximo de 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada e RESUMIDA, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, **pelo sistema eletrônico**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, ou ainda podendo ser via publicação no Diário Oficial Municipal.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) ou pela autoridade superior competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Secretaria Gestora da ARP.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15. PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

15.1. A entrega dos materiais será programada em conformidade com a determinação da SECRETARIA SOLICITANTE, sendo entregue os quantitativos conforme pedido da Secretaria e entregue em conforme prazo estipulado em Termo de Referência, Anexo I deste edital e da ordem de fornecimento.

15.2. Os materiais serão entregues na data programada e no endereço indicado pela SECRETARIA SOLICITANTE obedecendo aquilo que consta no Termo de Referência e afins;

15.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

15.4. O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

15.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.6. Nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data de apresentação das cotações de preço.

16.2. A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.3. O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

16.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei 14.133/2021 e contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

20.1. Conforme art. 155 da lei 14.133 de 2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Água Boa - MT, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação "deverá" ser realizada **exclusivamente** através do Plataforma BLL Compras, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui definidos.

21.3. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** através da Plataforma BLL Compras.

21.6. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a). Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br e no www.aguaboa.mt.gov.br (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.11.2. ANEXO II - Modelo de proposta;

22.11.3. ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada

22.11.4. ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

22.11.5. ANEXO V - Minuta de Contrato

ÁGUA BOA – MT, 19 de dezembro de 2024.

Alicia Lopes Maciel
Agente de Contratação/Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2024.**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO.

1.1. A Prefeitura Municipal de Água Boa /MT, Estado de Mato Grosso, através do seu Departamento de Compras e Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM no sistema de REGISTRO DE PREÇO, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Municipal nº 4.066, de 27 de março de 2023, Decreto Municipal nº 4.394/2024, bem como suas posteriores modificações e demais normas complementares aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO.

2.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos de higiene, descartáveis e limpeza para atendimento das necessidades das Unidades Administrativas do Município de Água Boa - MT.

3 – SUA NATUREZA

3.1. A contratação possui natureza comum, uma vez que se trata da aquisição de gêneros alimentícios que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

3.2. A contratação é de natureza continuada;

3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.4. O objeto desta contratação encontra-se registrado no PCA (Plano de Contratações Anual) conforme disposto no Decreto Municipal 3.883/2022.

4 – DA APLICABILIDADE DA AMPLA CONCORRÊNCIA

4.1. Em conformidade com os princípios da ampla competitividade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, e considerando o histórico de tentativas anteriores de contratações fracassadas ou desertas como ocorreram nos Pregões Eletrônicos nº 75 e 77, torna-se necessária a abertura da participação a todas as empresas interessadas, independentemente de porte ou localidade.

4.2. O artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, que prevê a exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), é uma diretriz aplicável em cenários favoráveis à competitividade local. Contudo, no presente caso, a realização de duas tentativas anteriores de contratação restou infrutífera, demonstrando que o mercado regional não foi capaz de suprir a demanda em questão, seja por falta de interesse ou de fornecedores aptos a atender aos requisitos do certame.

4.3. A adoção de ampla concorrência visa assegurar a seleção de fornecedores capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, garantindo a continuidade dos serviços e a economicidade da Administração Pública. A abertura para empresas de outras localidades ou portes distintos amplia a possibilidade de obtenção de propostas vantajosas, resguardando o interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

4.4. Ressalta-se que a ampla participação é amparada legalmente, uma vez que o objetivo primordial do processo licitatório é a seleção da proposta mais vantajosa (art. 11 da Lei nº 14.133/2021), além de assegurar a eficiência, a efetividade e a continuidade dos serviços ou fornecimentos necessários à Administração.

4.5. Dessa forma, não se aplicará a exclusividade regional e/ou restrita a ME e EPP neste certame, garantindo que todas as empresas interessadas, independentemente de seu porte ou sede, possam participar da licitação, desde que atendam às exigências do edital.

4.6. Por fim, a opção pela ampla concorrência busca evitar novas frustrações no processo, garantindo que o objeto licitado seja alcançado com eficiência e celeridade, em benefício do interesse público.

5 – VIGÊNCIA

5.1. O contrato de aquisição, terá uma vigência de 1 ano (12 MESES), garantindo assim, que todos os termos e condições sejam cumpridos dentro do prazo determinado, podendo ser renovado a critério da Administração Pública;

5.2. O fornecimento de bens enquadra-se como de natureza continuada, pois destina-se a suprir as necessidades diárias dos alunos da rede municipal de ensino. Dessa forma, considerando o princípio da economicidade, especialmente no que diz respeito à redução de custos com a realização de novos processos licitatórios, e desde que as condições contratuais e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, o contrato poderá ser prorrogado.

6 – FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. A aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, e descartáveis é fundamental para garantir o funcionamento adequado das unidades da Administração Municipal de Água Boa-MT. A manutenção da higiene nas instalações é essencial para prevenir a disseminação de doenças e proporcionar um ambiente de trabalho saudável para os servidores. Além disso, a disponibilização de alimentos de qualidade contribui para a satisfação e o bem-estar dos servidores, aumentando a produtividade e o desempenho nas atividades. A presente aquisição está em conformidade com as normas e regulamentos vigentes, e os recursos financeiros necessários já estão disponíveis no orçamento. Podemos destacar ainda que a referida aquisição se faz necessária para:

- **Manutenção da higiene e limpeza:** A aquisição desses produtos é fundamental para manter as instalações do órgão limpas e higienizadas, prevenindo a proliferação de doenças e garantindo um ambiente de trabalho saudável e seguro.
- **Atendimento às necessidades básicas:** A disponibilização de gêneros alimentícios, especialmente em locais como restaurantes ou cozinhas, é essencial para atender às necessidades básicas dos servidores e, em alguns casos, de usuários externos, como em eventos promovidos pela administração.
- **Funcionamento adequado dos serviços:** A falta desses produtos pode comprometer o funcionamento adequado dos serviços prestados pelo órgão, gerando prejuízos à população e à imagem da instituição.
- **Cumprimento de normas e regulamentos:** Diversas normas e regulamentos, como aqueles relacionados à saúde e segurança do trabalho, exigem que os ambientes de trabalho sejam mantidos em condições adequadas de higiene e limpeza.
- **Melhoria da qualidade de vida dos servidores:** Um ambiente de trabalho limpo e organizado, com acesso a produtos de higiene e, quando aplicável, a alimentos de qualidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

contribuiu para a melhoria da qualidade de vida dos servidores, aumentando a satisfação e a produtividade.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A solução proposta respalda na escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição dos itens, sendo justificada pela sua eficiência, economia e flexibilidade.

- Economia e Eficiência: O SRP permite a realização de um único processo licitatório, possibilitando compras conforme a demanda, evitando desperdícios e garantindo melhor uso dos recursos públicos.

- Flexibilidade e Agilidade: O SRP oferece a possibilidade de adquirir produtos conforme a necessidade ao longo do tempo, garantindo que não falem insumos essenciais para a manutenção da saúde pública.

- Competitividade e Transparência: O sistema amplia a concorrência entre fornecedores, resultando em melhores preços e condições de fornecimento, além de assegurar transparência em todo o processo.

8 - JUSTIFICATIVA QUANTO A PESQUISA DE PREÇOS

8.1. A pesquisa de preços foi realizada conforme o art. 24 do Decreto Municipal nº 4.066/2023, utilizando a ferramenta Banco de Preços, Painel de Preços e Radar de Preços, com base em licitações anteriores. Os resultados dessas pesquisas subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços, para estabelecer os valores unitários máximos dos itens licitados. Uma análise crítica foi realizada para garantir que os preços estivessem equilibrados, com cotações válidas.

8.2. Banco De Preços Como Base De Pesquisa: Ressaltamos que o banco de preços foi utilizado como ferramenta para dar base à pesquisa de preços. Ele agrega dados de licitações adjudicadas e/ou homologadas pela administração pública, oferecendo uma referência para a comparação e análise dos valores obtidos por meio das cotações diretas e pesquisa em sites especializados. A combinação dessas abordagens enriquece o panorama de informações e reforça a robustez do processo de pesquisa.

- Banco de preço, Pesquisa realizada entre os dias 01/11/2024 à 12/12/2024.

8.3. Valores De Referência Encontrados Com base na pesquisa realizada e nas metodologias aplicadas, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência.

9. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO.

9.1. As exigências habilitatórias devem ser razoáveis, evitando cláusulas desnecessárias e restritivas que possam comprometer o caráter competitivo da licitação. Elas devem se limitar ao essencial para o cumprimento do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

9.2. A documentação exigida para a qualificação técnica está prevista no cap. VI, art. 62 ao art. 70, da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Garantindo o direito de participação a todos os interessados, serão exigidas, no momento adequado, as documentações, qualificações e demais obrigações pertinentes das empresas participantes, conforme as garantias legais estabelecidas na legislação.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. O direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital decairá para aquele que não o fizer até 3 (três) dias antes da data designada para a realização do Pregão. As petições devem ser protocolizadas junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura e Sistema BLL, devidamente instruídas com assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entenda viciar o edital.

10.2. A petição será dirigida ao departamento jurídico e à autoridade subscriptora do edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

10.3. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, os vícios serão corrigidos e, caso a formulação da proposta seja afetada, uma nova data será designada para a realização do certame.

10.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá nas sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

11.1. Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação e estar regular com todas as certidões exigidas.

11.2. Não estar impedido de contratar com a Prefeitura de Água Boa-MT e não estar sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, bem como não ser controladora, coligada ou subsidiária entre si.

11.3. Não ter sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera de governo.

11.4. Empresas estrangeiras devem ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

11.5. Não poderão participar da licitação ou da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- Autor do anteprojeto, projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- Empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou empresa com vínculo com o autor do projeto, incluindo dirigentes, gerentes, controladores, acionistas ou detentores de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.
- Pessoa física ou jurídica impedida de participar devido a sanção imposta.
- Aquele que mantenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público envolvido na licitação.
- Empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si.
- Pessoa física ou jurídica condenada por exploração de trabalho infantil ou condições análogas à escravidão, nos últimos 5 anos.

11.6. Observar os preceitos de desenvolvimento sustentável em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, conforme os planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e entidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

11.7. O autor dos projetos e empresas mencionadas podem, a critério da Administração, participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, execução da licitação ou gestão do contrato, sob supervisão exclusiva de agentes públicos.

11.8. Consórcios de empresas devem comprovar compromisso de constituição, indicar a empresa líder, somar quantitativos de habilitação técnica e valores de habilitação econômico-financeira, não permitir participação em mais de um consórcio ou isoladamente, e ter responsabilidade solidária pelos atos praticados.

11.9. Profissionais organizados sob forma de cooperativa podem participar de licitação conforme as regras específicas da legislação aplicável, apresentando demonstrativo de atuação em regime cooperado e com qualquer cooperado capaz de executar o objeto contratado.

12. PRAZOS, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura ou instrumento similar.

12.2. A contratada deverá proceder à **entrega imediata para os perecíveis e terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para os itens não perecíveis**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, nas quantidades e nas especificações solicitadas, sob pena de rejeição do produto e adjudicação a outrem;

12.3. A quantidade solicitada será utilizada de forma fracionada, com solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria de Compras mediante Ordem de Fornecimento (OF) e posterior nota de empenho.

12.4. A entrega do bem/serviço licitado deve seguir as especificações deste Termo de Referência e a proposta de preços apresentada pela licitante.

12.5. Todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais são de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor.

12.6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Água Boa, situado na Avenida Tropical, n.º 250, Setor Industrial, CEP 78635-000 Água Boa-MT.**

12.7. Os produtos perecíveis e que possuem menor prazo de validade, deverão ser transportados sob refrigeração, em recipientes fechados, impermeáveis e resistentes a qualquer tipo de contaminação. Além disso, para evitar qualquer risco, devem ser mantidos em um compartimento separado do veículo, longe de qualquer substância capaz de corrompê-los ou infectá-los. Ou seja, não apresentar perda significativa de nenhum nutriente ou componente.

12.8. O prazo de validade do alimento deve ser informado no rótulo dos alimentos embalados observando as terminologias e regras para declaração das datas fixadas na RDC n.º 259, de 2002. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com características de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

13. GESTÃO DO CONTRATO.

13.1. O fornecimento dos itens será acompanhado por servidores indicado pela Secretaria demandante, por meio de portaria específica, que promoverá a fiscalização da sua entrega e o seu prazo, atestando a fatura do fornecimento ao seu final.

13.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para o acompanhamento e a fiscalização das entregas deverão ser solicitadas a autoridade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

superior da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

14.1.1. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento.

14.1.2. A contratante realizará o pagamento apenas pelos itens efetivamente entregues pela contratada.

14.1.3. Nenhum pagamento será realizado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, decorrente de penalidade ou inadimplência contratual.

14.1.4. Caso seja necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa da contratada, o prazo previsto no item 14.1.1 reiniciar-se-á a partir da data da respectiva reapresentação.

14.1.5. Não será realizado pagamento antecipado sob hipótese alguma.

14.1.6. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.7. Após um ano, os preços serão reajustados com base no índice INPC, exclusivamente para obrigações iniciadas e concluídas após a anualidade que se inicia a partir da data da cotação em 12/2024.

14.1.8. Para reajustes subsequentes ao primeiro, será observado um interregno mínimo de um ano a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.1.9. Caso o índice estabelecido para reajuste seja extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado um novo índice oficial determinado pela legislação em vigor.

14.1.10. Na ausência de previsão legal para um índice substituto, as partes poderão eleger um novo índice oficial para o reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS.

15.1. A presente Licitação tem por objeto a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA - MT**, conforme segue:

Nº ITEM	COD ITEM	COD TCE MT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI R\$	VALOR TOTAL R\$
1	190	3686-2	ABACAXI	UNIDADE	304	10,15	3.085,60
DETALHAMENTO: ABACAXI DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.							
2	327	TCEMT00 00219	ABOBORA CABOTIÁ	QUILO	175	4,45	778,75
DETALHAMENTO: ABOBORA CABOTIÁ, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.							
3	28686	163643-0	ABOBRINHA VERDE	QUILO	180	6,08	1.094,40
DETALHAMENTO: ABOBRINHA VERDE - ABOBRINHA - PAULISTA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

4	206	153346-0	ACHOCOLATADO EM PÓ - 500G	PACOTE 500,000 GRAMA	94	14,49	1.362,06
DETALHAMENTO: ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 500G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA							
5	276	121195-1	ACUCAR 2 KG	PACOTE 2,000 QUILO	5390	7,82	42.149,80
DETALHAMENTO: AÇÚCAR - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO PROCESSADO DA CANA-DE-AÇÚCAR . NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, PESO INSATISFATÓRIO, EMBALAGEM: EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATÓXICA, DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE 2 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA							
6	3967395	80041	ACUCAR - DE CONFEITEIRO ACUCAR EM PO, E NORMALMENTE MAIS FINA QUE O ACUCAR REFINADO, SEM ADITIVO, DO TIPO AMIDO OU FOSFATO.	PACOTE 1,000 QUILO	54	13,97	754,38
DETALHAMENTO: ACUCAR - DE CONFEITEIRO ACUCAR EM PO, E NORMALMENTE MAIS FINA QUE O ACUCAR REFINADO, SEM ADITIVO, DO TIPO AMIDO OU FOSFATO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA							
7	3967387	23830	ACUCAR - IMPALPAVEL EXTRA FINO. SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-ACUCAR. REFINADO FINAMENTE E MOIDO, BRANCO, ASPECTO EXTRA FINO, COM AMIDO DE MILHO ADICIONADO	PACOTE 1,000 QUILO	34	17,28	587,52
DETALHAMENTO: ISENTO DE MATERIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.							
8	577	272480-4	AÇUCAR MASCAVO	PACOTE 1,000 QUILO	16	13,93	222,88
DETALHAMENTO: AÇÚCAR MASCAVO - PACOTE 1 KG - O AÇÚCAR MASCAVO DEVERÁ CONTER UM MÍNIMO DE 90% DE SACAROSE. O PRODUTO É ELABORADO A PARTIR DE CALDO DE CANA LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NAS PREPARAÇÕES MICROSCÓPICAS DEVERÁ DEMONSTRAR AUSÊNCIA DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS DE INSETOS OU DE SEUS FRAGMENTOS. O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DESIGNAÇÃO DO PRODUTO, RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO FABRICANTE, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES A DATA DE FABRICAÇÃO E O PERÍODO DE VALIDADE. OS CUIDADOS COM A LIMPEZA DE TODA A INSTALAÇÃO, DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS E DE HIGIENE DO PESSOAL, COMO OS OBSERVADOS PARA A PRODUÇÃO E ELABORAÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL, SÃO TAMBÉM NECESSÁRIOS PARA A PRODUÇÃO DE AÇÚCAR MASCAVO.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.							
9	33835	417890-4	ACUCAR REFINADO 1KG	PACOTE 1,000 QUILO	3	5,88	17,64
DETALHAMENTO: ACUCAR REFINADO 1KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA							
10	29253	417890-4	AÇUCAR REFINADO ACONDICIONADO EM CAIXA COM 400 SACHES DE 5.0 GRAMAS	CAIXA	9	26,75	240,75
DETALHAMENTO: AÇÚCAR REFINADO ACONDICIONADO EM CAIXA COM 400 SACHES DE 5.0 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA							
11	3967368	3727-3	AGRIAO - FRESCO, DE PRIMEIRA, QUALIDADE	MACO 1,000 UNIDADE	85	7,42	630,7
DETALHAMENTO: AGRIAO - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

12	4421	49111-0	ÁGUA SANITARIA 5 LT	BOMBONA 5,000 LITRO	2660	17,08	45.432,80
DETALHAMENTO: ÁGUA SANITARIA : SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5% PP, EMBALAGEM COM 5.000 ML, COM VALIDADE DE 6 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO. QBOA, YPÊ OU DE MELHOR QUALIDADE							
13	5989	11179-1	ALCOOL 70% 1000ML	UNIDADE	1004	7,09	7.118,36
DETALHAMENTO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM, DESINFETANTE DE USO GERAL. EMBALAGEM 1 LITRO DESINFECÇÃO PARA SUPERFÍCIES FIXAS DE AMBIENTES COMO PISOS, PAREDE, MOBILIÁRIOS E BANCADAS. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA.							
14	30024	23445	ALFACE MAÇO	MACO 1,000 UNIDADE	334	7,36	2.458,24
DETALHAMENTO: ALFACE - MAÇO - EMBALADO EM SACO PLASTICO ESTERILIZADO E ATMOSFERA MODIFICADA, ,HIGIENIZADA,RESFRIADA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS.							
15	159	159451-6	ALHO BRANCO - KG	QUILO	191	32,53	6.213,23
DETALHAMENTO: ALHO DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.							
16	4742	359097-6	ALVEJANTE MULTIUSO LIMPESA PESADA 500 ML	UNIDADE	1561	5,8	9.053,80
DETALHAMENTO: ALVEJANTE MULTIUSO LIMPESA PESADA 500 ML							
17	24903	159849-0	AMACIANTE PARA ROUPAS 02 LITROS	UNIDADE	725	8,54	6.191,50
DETALHAMENTO: AMACIANTE PARA ROUPAS 02 LITROS. MARCAS SUGERIDAS: YPÊ, MONBIJOU, CONFORT OU DE MELHOR QUALIDADE							
18	24721	44714-5	AMEIXA EM CALDA 400ML	POTE 400,000 GRAMA	64	17,17	1.098,88
DETALHAMENTO: DOCE DE FRUTA EM CALDA - SABOR DE AMEIXA, COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS INTEIRAS, SEM SEMENTES, CAROCOS, PREPARADO COM FRUTAS SAS E LIMPAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARAZITAS E LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM AROMATIZANTES E SABOR ARTIFICIAIS, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO, E O PESO DO 500GR, ACONDICIONADO EM LATA							
19	275	29027	AMENDOIM 500GR	PACOTE 500,000 GRAMA	190	12,61	2.395,90
DETALHAMENTO: AMENDOIM - CRU, COM PELE, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS,SAOS,LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO							
20	3968958	62376	AMENDOIM JAPONES 1KG	UNIDADE	5	18,55	92,75
DETALHAMENTO: AMENDOIM - TIPO JAPONES, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, DE BOA QUALIDADE, SEM MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG							
21	207	275020-1	AMIDO DE MILHO - 500G	CAIXA 500,000 GRAMA	170	5,98	1.016,60
DETALHAMENTO: AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM 500G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO							
22	24991	147027-2	APARELHO DE BARBEAR 02 LÂMINAS	UNIDADE	500	1,38	690
DETALHAMENTO: APARELHO DE BARBEAR 02 LÂMINAS							
23	136	151885-2	ARROZ TIPO I - PACOTE 5 KG	PACOTE 5,000 QUILO	378	30,72	11.612,16
DETALHAMENTO: ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.							
24	33844	132126-9	ATUM SOLIDO EM OLEO 170G	UNIDADE	70	11,25	787,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

DETALHAMENTO: ATUM, ÓLEO DE SOJA (AGROBACTERIUM SP., AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, ARABIDOPSIS THALIANA, STREPTOMYCES VIRIDIOCHROMOGENES, BACILLUS THURINGIENSIS, DELFTIA ACIDOVORANS, ZEA MAYS, STENOTROPHOMONAS MALTOPHILIA), ÁGUA E SAL.							
25	384	5001-6	AVEIA FLOCOS FINOS 500GR	PACOTE 500,000 GRAMA	52	16,36	850,72
DETALHAMENTO: AVEIA FLOCOS FINOS, COM CHEIRO, COR E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIA, 500 GRAMAS. ACONDICIONADA DE MANEIRA APROPRIADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.							
26	34260	363391-8	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 250 ML	UNIDADE	69	21,27	1.467,63
DETALHAMENTO: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 250 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO							
27	520	103213-5	AZEITONA 500 GR	VIDRO 500,000 GRAMA	110	14,39	1.582,90
DETALHAMENTO: AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA E SEM CAROCO, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM VIDRO LACRADO E VEDADO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO							
28	35917	103213-5	AZEITONA FATIADA	VIDRO 500,000 GRAMA	134	16,87	2.260,58
DETALHAMENTO: AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA E SEM CAROCO, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM VIDRO LACRADO E VEDADO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO							
29	4492	2014	BACIA PLÁSTICA GRANDE - APROXIMADAMENTE 40L	UNIDADE	83	39,85	3.307,55
DETALHAMENTO: BACIA PLÁSTICA GRANDE - APROXIMADAMENTE 40L							
30	33852	3829	BALAS SORTIDAS MACIAS 600 GRS	UNIDADE	990	10,68	10.573,20
DETALHAMENTO: BALAS SORTIDAS MACIAS 600 GRS. SABORES SORTIDOS COMO: ABACAXI, MAÇÃ-VERDE, MARACUJÁ, MORANGO, NATA, TOFFEE							
31	4389	175694-0	BALDE DE PLÁSTICO 12 LITROS	UNIDADE	146	16,16	2.359,36
DETALHAMENTO: BALDE DE PLÁSTICO 12 LITROS							
32	24907	262641-1	BALDE DE PLÁSTICO P/ USO DOMÉSTICO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE GRADUADO, COM CAPACIDADE P/ 20 LITROS, COM ALÇA, SEM ABAS.	UNIDADE	89	17,53	1.560,17
DETALHAMENTO: BALDE PLÁSTICO C/BICO TRANSPARENTE 20 L, BALDE PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CAPACIDADE: 20 LITROS, GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 LITRO (DEMARcado EM AZUL), COM ALÇA DE FERRO, REFORÇADA, MATERIAL RESISTENTE (POLIPROPILENO), ALTURA: 34CM, DIÂMETRO: 33CM.							
33	19288	272015-9	BALDE - EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, NA COR BRANCA	UNIDADE	99	298,33	29.534,67
DETALHAMENTO: BALDE - EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, NA COR BRANCA							
34	4533	387068-5	BALDES DE PLÁSTICO 15 LITROS	UNIDADE	134	15,33	2.054,22
DETALHAMENTO: BALDE MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE DE 15 LITROS, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADA COR NATURAL.							
35	724	3695-1	BANANA MAÇA	QUILO	380	14,2	5.396,00
DETALHAMENTO: BANANA - MAÇA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.							
36	294	3697-8	BANANA NANICA	QUILO	980	5,89	5.772,20
DETALHAMENTO: BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.							
37	25764	164312-6	BANANA TERRA	QUILO	180	10,08	1.814,40
DETALHAMENTO: BANANA TERRA - COMPRIDA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE MANEIRA ADEQUADA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.							
38	188	88144-9	BATATA DOCE	QUILO	256	6,34	1.623,04
DETALHAMENTO: BATATA DOCE DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.							
39	281	153468-8	BATATA INGLESA	QUILO	594	6,1	3.623,40
DETALHAMENTO: BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESADO EM KG. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.							
40	24574	296225-0	BATATA PALHA 01 KG	QUILO	167	23,56	3.934,52
DETALHAMENTO: TIPO PALHA, EXTRAFINA, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.							
41	219	3691-9	BERINJELA	QUILO	48	7,27	348,96
DETALHAMENTO: BERINJELA - TIPO COMUM, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA (RACHADURAS, PERFURACOES, CORTES). COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.							
42	179	3736-2	BETERRABA	QUILO	246	5,9	1.451,40
DETALHAMENTO: BETERRABA - BETERRABA - OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS ATOXICO DE GRANDE RESISTENCIA, PESO POR KILO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.							
43	33841	316152-8	BICARBONATO DE SÓDIO 80 GRAMAS	PACOTE 80,000 GRAMA	55	3,02	166,1
DETALHAMENTO: BICARBONATO DE SÓDIO 80 GRAMAS, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO							
44	3967396	382511-6	BICO CONFEITEIRO - KIT DE BICOS PARA CONFEITAR, CONTENDO 12 UNIDADES DE BICOS EM INOX.	KIT	6	51,28	307,68
DETALHAMENTO: BICO CONFEITEIRO - KIT DE BICOS PARA CONFEITAR, CONTENDO 12 UNIDADES DE BICOS EM INOX.							
45	3967572	153344-4	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER	PACOTE 350 G	930	5,88	5.468,40
DETALHAMENTO: BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, COM GLUTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO. PACOTE 350 GRAMAS.							
46	3967571	35405	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE	PACOTE 350 G	212	6,78	1.437,36
DETALHAMENTO: BISCOITO COM SAL - DO TIPO CREAM CRACKER, SEM LACTOSE, MANTEIGA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AMIDO DE MILHO, ACUCAR INVERTIDO, ACUCAR, SAL, FERMENTOS QUIMICOS, FERMENTO BIOLOGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PROTEINASE, METABISSULFITO DE SODIO E AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA. SEM COLESTEROL, SEM							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

LACTOSE E SEM PROTEINA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTEM GLUTEN, CONTEM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO							
47	3967574	939	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BOLACHA, SEM LACTOSE	PACOTE 350 G	572	7,99	4.570,28
DETALHAMENTO: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BOLACHA, SEM LACTOSE, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.							
48	3967575	248410-2	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE DIVERSOS SABORES,	PACOTE 600 G	433	8,39	3.632,87
DETALHAMENTO: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE DIVERSOS SABORES, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL., ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP. EMBALAGEM COM 600G							
49	3967573	148233-5	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO SORTIDO	PACOTE 350 G	248	7,94	1.969,12
DETALHAMENTO: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO SORTIDO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS. PACOTE 350 GRAMAS.							
50	3965601	178662-8	BOLO PRONTO SABORES DIVERSOS	UNIDADE	550	37,14	20.427,00
DETALHAMENTO: BOLO PRONTO PARA CONSUMO- SABORES DIVERSOS. FORNECIDOS INTEIROS DEVIDAMENTE EMBALADOS PARA TRANSPORTE, LIVRE DE BOLOR E QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO QUE COMPROMETA A SAÚDE HUMANA. VENDIDOS POR QUILOGRAMA.							
51	33084	256249-9	BORRIFADOR DE AGUA EM PLASTICO 280 ML	UNIDADE	172	4,83	830,76
DETALHAMENTO: BORRIFADOR COM BICO EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 280ML							
52	33336	256249-9	BORRIFADOR DE AGUA EM PLASTICO 500ML	UNIDADE	212	10,32	2.187,84
DETALHAMENTO: BORRIFADOR DE AGUA EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 500ML							
53	3967384	60742	BOTIJAO TERMICO - COM REVESTIMENTO EXTERNO EM ACO INOX, COM TORNEIRA E CAPACIDADE PARA 6 LITROS	UNIDADE	31	120,87	3.746,97
DETALHAMENTO: BOTIJAO TERMICO - COM REVESTIMENTO EXTERNO EM ACO INOX, COM TORNEIRA E CAPACIDADE PARA 6 LITROS							
54	36141	165498-5	BOTIJAO TERMICO EM PLASTICO COM TAMPA DE ROSCA, ALCA E TORNEIRA PARA AGUA PARA 12 LITROS EM DIVERSAS CORES	UNIDADE	32	150,19	4.806,08
DETALHAMENTO: BOTIJAO TERMICO EM PLASTICO COM TAMPA DE ROSCA, ALCA E TORNEIRA PARA AGUA PARA 12 LITROS EM DIVERSAS CORES							
55	571	3725-7	BROCOLIS	QUILO	150	14,03	2.104,50
DETALHAMENTO: BROCOLIS COMUM, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.							
56	24913	72391-6	BUCHA VEGETAL PARA BANHO	UNIDADE	390	5,45	2.125,50
DETALHAMENTO: BUCHA VEGETAL PARA BANHO							
57	26026	184470-9	CAFÉ TORRADO EM GRÃO	PACOTE 1,000 QUILO	116	72,4	8.398,40
DETALHAMENTO: CAFÉ TORRADO (TORRA MÉDIA), DE ÓTIMA QUALIDADE, ARÁBICA EM GRÃO, EMBALADO PACOTE DE 1 KG							
58	3967521	270653-9	CAFÉ TORRADO E MOÍDO -100% ARÁBICA - EMBALAGEM 250G	QUILO	11160	13,05	145.638,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

DETALHAMENTO: CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250G, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PADRÃO DE QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA: NOTA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ (CATEGORIA DE QUALIDADE SUPERIOR OU GOURMET); ACIDEZ: BAIXA; ADSTRINGÊNCIA: MODERADA A NENHUMA; AMARGOR: FRACO; AROMA: SUAVE A INTENSO - CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; ASPECTO: TORRADO E MOÍDO, EM PÓ HOMOGÊNEO; BEBIDA: MOLE OU DURA ISENTO DE GOSTO RIO, RIOZONA, ROBUSTA E CONILON; CLASSIFICAÇÃO: MÉDIA - TIPO DO CAFÉ / COMPOSIÇÃO: 100% ARÁBICA; CORPO: LEVE; DEFEITOS: NENHUM; SEM GLÚTEN; FRAGRÂNCIA: SUAVE OU INTENSA, CARACTERÍSTICA DO PRODUTO; MOAGEM: MÉDIA; PONTO DE TORRA: MÉDIA; SABOR: SUAVE A INTENSO, CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, LIVRE DE SABOR ESTRANHO; SABOR RESIDUAL: FORTE; EMBALAGEM: TIPO ALMOFADA; - ACONDICIONAMENTO: EM FARDOS DE 5,0KG; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES DA DATA DE ENTREGA DOS PRODUTOS; CONDIÇÕES DE CONFORMIDADE DO PRODUTO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE: RESOLUÇÃO RDC 277, DE 22.09.05, DA ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; - RESOLUÇÕES SAA- 19 DE 05.04.10 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO/SP. RECOMENDÁVEL: NORMA DE QUALIDADE ABIC/PQC, DE 28.04.04 - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ ABIC. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PILÃO, PONTO CERTO, CAMARADA, 3 CORAÇÕES, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
59	32181	254175-0	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS	UNIDADE	130	69,9	9.087,00
DETALHAMENTO: RECIPIENTE - DE EM PLASTICO ATOXICO, TIPO PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CORES VARIADAS							
60	3964155	296981-5	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO PLÁSTICA 50 LITROS COM TAMPAS	UNIDADE	199	107,82	21.456,18
DETALHAMENTO: RECIPIENTE - DE EM PLASTICO ATOXICO, TIPO PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, CORES VARIADAS							
61	3964154	57154	CAIXA ORGANIZADORA RESISTENTE	UNIDADE	181	89,33	16.168,73
DETALHAMENTO: CAIXA ORGANIZADORA RESISTENTE; TIPO BOX; QUADRADO; BRANCA; COM TAMPAS; CAPACIDADE DE 70 LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 35,5 (L) X 73 (C) X 35 (A); POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPAS QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.							
62	3968959	75613	CAIXA PARA PIZZA Nº35	UNIDADE	200	3,18	636
DETALHAMENTO: CAIXA - PARA PIZZA, OITAVADA, Nº 35 (GRANDE), EM PAPELÃO, POSSUEM 2 PARTES, SENDO TAMPAS E BASE							
63	25758	109096-8	CALDO DE CARNE EM PÓ - 1KG	PACOTE 1,000 QUILO	22	26,8	589,6
DETALHAMENTO: INGREDIENTES: COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA BOVINA, EM PO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1 QUILO.							
64	25759	82372-4	CALDO DE FRANGO CAIPIRA EM PÓ - 1KG	PACOTE 1,000 QUILO	21	26,8	562,8
DETALHAMENTO: COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA DE FRANGO, EM PO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1 QUILO.							
65	24810	151419-9	CANELA EM PÓ 50G	PACOTE 50,000 GRAMA	77	8,09	622,93
DETALHAMENTO: CANELA EM PÓ EMBALAGEM 50G							
66	31034	21333-0	CARNE BOVINA (ACÉM) PEDAÇO	QUILO	310	31,42	9.740,20
DETALHAMENTO: CARNE BOVINA ACÉM - DE SEGUNDA, SEM OSSO, SEM GORDURA, RESFRIADA, CORTADA EM CUBOS PEQUENOS. EMBALAGEM DE SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 5 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.							
67	35192	228959-8	CARNE BOVINA (ALCATRA) BIFE, PEDAÇO E CUBOS - KG - QUILOGRAMA	QUILO	400	39,55	15.820,00
DETALHAMENTO: CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO							
68	35197	13912-2	CARNE BOVINA (BISTECA) - KG - QUILOGRAMA	QUILO	250	31,9	7.975,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

DETALHAMENTO: CARNE BOVINA - TIPO BISTECA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO							
69	35196	168989-4	CARNE BOVINA (COSTELA) - KG - QUILOGRAMA	QUILO	360	29,07	10.465,20
DETALHAMENTO: CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO							
70	35195	3817-2	CARNE BOVINA (COXÃO DURO) BIFE, PEDAÇO E CUBOS - KG - QUILOGRAMA	QUILO	690	39,15	27.013,50
DETALHAMENTO: CARNE BOVINA - TIPO COXÃO DURO, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO							
71	35191	163652-9	CARNE BOVINA (COXÃO MOLE) BIFE, PEDAÇO E CUBOS - KG - QUILOGRAMA	QUILO	590	40,57	23.936,30
DETALHAMENTO: CARNE BOVINA - TIPO COXÃO MOLE, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO							
72	31033	104199-1	CARNE BOVINA (COXÃO MOLE) PEDAÇO	QUILO	300	40,56	12.168,00
DETALHAMENTO: CARNE BOVINA - TIPO COXÃO MOLE, PEDAÇO, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO							
73	169	219225-0	CARNE BOVINA DE 2 EM PEDAÇO	QUILO	350	45,63	15.970,50
DETALHAMENTO: CARNE BOVINA - TIPO DOIS, DIANTEIRA SEM OSSO (PALETA, PEITO E ACEM), EM PEÇA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA,COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF							
74	35194	571	CARNE BOVINA (FRALDINHA) - KG - QUILOGRAMA	QUILO	490	39,44	19.325,60
DETALHAMENTO: CARNE BOVINA - TIPO FRALDINHA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO							
75	35193	168067-6	CARNE BOVINA (MAMINHA) - KG - QUILOGRAMA	QUILO	300	41,8	12.540,00
DETALHAMENTO: CARNE BOVINA - TIPO MAMINHA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO							
76	31031	3820-2	CARNE BOVINA (PATINHO) BIFE	QUILO	340	39,35	13.379,00
DETALHAMENTO: CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, BIFE, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO							
77	31032	104199-1	CARNE BOVINA (PATINHO) PEQUENOS CUBOS	QUILO	370	39,45	14.596,50
DETALHAMENTO: CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, CUBOS PEQUENOS, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO.							
78	31030	92538-1	CARNE BOVINA (PATINHO) MOIDA	QUILO	235	39,4	9.259,00
DETALHAMENTO: CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, MOIDA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

79	3965609	21333-0	CARNE MOÍDA	QUILO	530	27,82	14.744,60
DETALHAMENTO: CARNE BOVINA - TIPO ACEM, MOIDA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO							
80	35198	13907-6	CARNE SUÍNA (BISTECA) - KG - QUILOGRAMA	QUILO	160	24,89	3.982,40
DETALHAMENTO: CARNE SUINA - TIPO BISTECA, EM BIFE,COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO							
81	3967561	81996	CARNE SUINA - CARCACA DE PORCO DE APROXIMADAMENTE 70 QUILOS SENDO	UNIDADE	1	1.553,30	1.553,30
DETALHAMENTO: CARNE SUINA - CARCACA DE PORCO DE APROXIMADAMENTE 70 QUILOS SENDO; UM POR INTEIRO DE TAMANHO GRANDE, CONTENDO TODAS AS PARTES , PARA APLICACAO DE CURSO DE DESOSSA E DERIVADOS DA CARNE SUINA. A CARCACA DEVE ESTAR INTEIRA, OU SEJA SEM RECORTES AO LONGO DO CORPO DO ANIMAL, SENDO RETIRADO SOMENTE OS MIUDOS E A CABECA.							
82	300	114550-9	CARNE SUÍNA (COSTELA)	QUILO	270	27,4	7.398,00
DETALHAMENTO: CARNE SUINA - TIPO COSTELA, EM PEÇA,COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO							
83	35199	3879-2	CARNE SUÍNA (PERNIL) - KG - QUILOGRAMA	QUILO	230	26,03	5.986,90
DETALHAMENTO: CARNE SUINA - TIPO PERNIL, COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO							
84	3967533	63987	CARNE SUINA SALGADA - TIPO BACON DEFUMADO, EM PEDACO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO	QUILO	145	43,27	6.274,15
DETALHAMENTO: BACON DEFUMADO, EM PEDACO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO							
85	24580	78472	CARVÃO VEGETAL - SACO 10 KG	UNIDADE	35	34,93	1.222,55
DETALHAMENTO: CARVÃO VEGETAL, OBTIDO A PARTIR DA QUEIMA OU CARBONIZAÇÃO DE MADEIRA, UTILIZADO PARA QUEIMA OU AQUECIMENTO, EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS DE 10 KG							
86	311	255454-2	CEBOLA	QUILO	535	8,55	4.574,25
DETALHAMENTO: CEBOLA DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.							
87	3967537	65278-4	CEBOLA BRANCA EM CONSERVA 200 GRAMAS DRENADA	UNIDADE	10	7,25	72,5
DETALHAMENTO: CEBOLA EM CONSERVA - SIMPLES, OBTIDA DAS PARTES COMESTIVEIS DE FRUTOS E, HORTALICAS, SUBMETIDAS A FERMENTACAO NATURAL PREVIA, SAL,VINAGRE E ERVAS AROMATICAS, COM FORMA E TAMANHO UNIFORMES, IMERSO PARCIALMENTE EM LIQUIDO, ASPECTO COM COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLASTICO RIGIDO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO. (200 GRAMAS)							
88	36386	61295	CEBOLINHA VERDE	MACO 1,000 UNIDADE	140	7,4	1.036,00
DETALHAMENTO: CHEIRO VERDE - CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA COM FOLHAS INTEIRAS, TALO, GRAÚDOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM PESO DE 150 A 200 GRAMAS							
89	324	3700-1	CENOURA	QUILO	440	5,3	2.332,00
DETALHAMENTO: CENOURA DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.							
90	4343	160226-8	CERA LIQUIDA INCOLOR	LITRO	500	18,52	9.260,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

DETALHAMENTO: CERA LIQUIDA INCOLOR, FORNECIDA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO							
91	24582	3997-7	CHÁ DE CAMOMILA CX CONTENDO 15 SACHES DE 1G CADA	CAIXA 15,000 GRAMA	1682	9,31	15.659,42
DETALHAMENTO: CHÁ DE CAMOMILA CX CONTENDO 15 SACHES DE 1G CADA							
92	402	159499-0	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA 10G - CONTENDO 10 PACOTES DE 1G CADA	CAIXA 10,000 UNIDADE	1892	9,45	17.879,40
DETALHAMENTO: CHÁ DE CAPIM CIDREIRA 10G - CONTENDO 10 PACOTES DE 1G CADA							
93	700	362016-6	CHA DE MORANGO CX CONTENDO 10 SACHES COM 2G CADA	CAIXA 10,000 UNIDADE	945	12,05	11.387,25
DETALHAMENTO: CHA DE MORANGO CX CONTENDO 10 SACHES COM 2G CADA							
94	24812	3996-9	CHÁ ERVA DOCE CX CONTENDO 15 SACHES COM 1G CADA	CAIXA 15,000 GRAMA	1382	9,03	12.479,46
DETALHAMENTO: CHÁ ERVA DOCE CX CONTENDO 15 SACHES COM 1G CADA							
95	24817	3999-3	CHA MATE NATURAL A GRANEL - CAIXA COM 250G	CAIXA	1031	12,96	13.361,76
DETALHAMENTO: CHA MATE NATURAL A GRANEL - CAIXA COM 250G							
96	330	61295	CHEIRO VERDE - MAÇO	MACO 1,000 UNIDADE	250	7,11	1.777,50
DETALHAMENTO: CHEIRO VERDE (SALSA, CEBOLINHA) APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES.							
97	3967398	75841	CHINELO BORRACHA, TIRAS SIMPLES DE DEDO, PRETO LISO NUMERAÇÕES 35/36,37/38,39/40,41/42 E 43/44.	PAR	350	18,52	6.482,00
DETALHAMENTO: CHINELO - BORRACHA, TIRAS SIMPLES DE DEDO, PRETO LISO NUMERAÇÕES 35/36,37/38,39/40,41/42 E 43/44.							
98	3967576	299430-5	CHOCOLATE - AO LEITE COM RECHEIO, FORMA DE BOMBOM REDONDO	UNIDADE	766	52,73	40.391,18
DETALHAMENTO: CHOCOLATE - AO LEITE COM RECHEIO, FORMA DE BOMBOM REDONDO, FEITO COM MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, ACUCAR, CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM, LEITE EM PO, EMBALADO COM UMA FOLHA DE ALUMÍNIO E UMA FOLHA DE CELOFANE, PACOTE COM NO MÍNIMO 750G, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NA ENTREGA. PRODUTO DE PRIMEIRA OU SUPERIOR QUALIDADE.							
99	3966961	36237	CHOCOLATE COBERTURA FRACIONADA SABOR CHOCOLATE AO LEITE , EM GOTAS.	BARRA 1,000 QUILO	100	46,99	4.699,00
DETALHAMENTO: CHOCOLATE - COBERTURA FRACIONADA SABOR CHOCOLATE AO LEITE, INGREDIENTES: ACUCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PO, LEITE EM PO DESNATADO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (INS 476) E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDENTICO AO NATURAL. CONTEM LACTOSE. NAO CONTEM GLUTEN. "ALERGICOS: CONTEM LEITE E DERIVADO DE SOJA." CITINA DE SOJA (INS 322) E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO (INS476)							
100	3967435	64068	CHOCOLATE - COM BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDOS	CAIXA	320	14,56	4.659,20
DETALHAMENTO: BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDOS - EMBALADOS EM CAIXA DE 251 GRAMAS.							
101	3966972	14506	CHOCOLATE - DO TIPO CONFETE NO SABOR	UNIDADE	32	30,71	982,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

			CHOCOLATE AO LEITE, DISQUETES COLORIDO.				
DETALHAMENTO: CHOCOLATE - DO TIPO CONFETE NO SABOR CHOCOLATE AO LEITE, DISQUETES COLORIDO.							
102	24597	265901-8	CHOCOLATE GRANULADO 500 GR	UNIDADE	35	10,04	351,4
DETALHAMENTO: CHOCOLATE GRANULADO MBALAGEM 500 GR							
103	3967577	299430-5	CHOCOLATE - SABOR CHOCOLATE BRANCO - COM RECHEIO, FORMA DE BOMBOM REDONDO	UNIDADE	676	60,9	41.168,40
DETALHAMENTO: CHOCOLATE - AO LEITE COM RECHEIO,FORMA DE BOMBOM REDONDO,FEITO COM MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, ACUCAR,CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM, LEITE EM PO,EMBALADO COM UMA FOLHA DE ALUMINIO E UMA FOLHA DE CELOFANE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750G, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NA ENTREGA. PRODUTO DE PRIMEIROA OU SUPERIOR QUALIDADE.							
104	184	63177	CHUCHU	QUILO	300	8,88	2.664,00
DETALHAMENTO: CHUCHU - CHUCHU - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORA O UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESO UNIFORME COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS.							
105	319	381973-6	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL,COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE	UNIDADE	285	7,6	2.166,00
DETALHAMENTO: COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL,COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE							
106	4250	15754	COADOR DE PANO P/CAFE - TAMANHO MEDIO - DIAMENTRO DE 15CM	UNIDADE	191	6,19	1.182,29
DETALHAMENTO: COADOR DE PANO P/CAFE - TAMANHO MEDIO - DIAMENTRO DE 15CM							
107	24818	68115	COCO RALADO 100G SEM AÇUCAR	PACOTE 100,000 GRAMA	130	8,91	1.158,30
DETALHAMENTO: COCO RALADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, EMBALAGEM DE 100G							
108	3967549	148522-9	COENTRO - COR COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES	MACO	80	6,05	484
DETALHAMENTO: COENTRO - COR COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITAS E LARVA, O PRODUTO SERA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA							
109	24926	21504-0	COLHER DESCARTÁVEL 50X1	UNIDADE	413	5,96	2.461,48
DETALHAMENTO: COLHERES PLÁSTICAS USADAS PARA REFEIÇÃO, RESISTENTE A TEMPERATURAS MAIORES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES							
110	25751	514	COLORAU 500G	PACOTE 500,000 GRAMA	29	18,79	544,91
DETALHAMENTO: COLORAU - (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM DE 500G							
111	3967538	157963-0	COMINHO - CONDIMENTO MISTO EM PO, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS,	PACOTE 50,000 GRAMA	30	4,24	127,2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

			ASPECTO,COR,CHEIRO E SAVOR PROPRIOS, MOIDO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE				
DETALHAMENTO: COMINHO - CONDIMENTO MISTO EM PO, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO,COR,CHEIRO E SAVOR PROPRIOS, MOIDO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE. PACOTE 50 GRAMAS.							
112	33079	243096-7	CONDICIONADOR DE CABELO 325 ML	FRASCO 200,000 MILILITRO	330	9,92	3.273,60
DETALHAMENTO: CONDICIONADOR PARA CABELO, TODOS OS TIPOS DE CABELO, EMBALAGEM 325 ML							
113	33859	265901-8	CONFEITO GRANULADO COLORIDO 500 GRS	UNIDADE	20	18,96	379,2
DETALHAMENTO: CONFEITO GRANULADO COLORIDO, EMBALAGEM 500 GRS							
114	33860	265901-8	CONFEITO GRANULADO TIPO MIÇANGA CORES DIVERSAS 500 GRS	UNIDADE	25	17,2	430
DETALHAMENTO: CONFEITO GRANULADO TIPO MIÇANGA CORES DIVERSAS, EMBALAGEM 500 GRS							
115	24932	219015-0	COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA 200ML - 100X1	PACOTE	17000	7,26	123.420,00
DETALHAMENTO: COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA, CAPACIDADE 200ML - 100X1							
116	24933	369811-4	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFE 50ML - 100X1	PACOTE UNIDADE	3760	5,31	19.965,60
DETALHAMENTO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFE, CAPACIDADE 50ML - 100X1							
117	220	3693-5	COUVE-FLOR	QUILO	205	22,31	4.573,55
DETALHAMENTO: COUVE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES.							
118	31029	3735-4	COUVE MANTEIGA - MAÇO	UNIDADE	270	9,96	2.689,20
DETALHAMENTO: COUVE MANTEIGA - MAÇO - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATOXICA.							
119	639	151544-6	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	QUILO	890	17,69	15.744,10
DETALHAMENTO: FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PEÇA, CONGELADO, COXA E SOBRECOXA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SAVOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO POLIETILENO,TRANSPARENTE ATOXICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.							
120	3967557	81992	CRAVO DA INDIA - (EM PO) OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORAÇÃO PARDO ESCURA,CHEIRO E SAVOR PROPRIOS	PACOTE 20,000 GRAMA	30	7,18	215,4
DETALHAMENTO: CRAVO DA INDIA - (EM PO) OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORAÇÃO PARDO ESCURA,CHEIRO E SAVOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES. PACOTE COM 20 G							
121	33846	299994-3	CREME CHANTILLY 01 LITRO	LITRO	20	25,41	508,2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

DETALHAMENTO: CREME CHANTILLY, EMBALAGEM 01 LITRO							
122	3967585	69879	CREME DE LEITE 175G	LATA	620	3,81	2.362,20
DETALHAMENTO: CREME DE LEITE - POSSUI 20% DE GORDURA, ESPESSANTES E O SORO NAO PODE SER SEPARADO, CONTEM LACTOSE. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 175G							
123	4475	130895-5	CREME DENTAL - EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90GR	UNIDADE	350	8,75	3.062,50
DETALHAMENTO: CREME DENTAL - EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90GR							
124	4739	2104	DESENGRAXANTE - TIPO INTERCAP, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTECAO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA -FX 1100 1:10 (50 LTS)	BOMBONA 50,000 LITRO	8	361,68	2.893,44
DETALHAMENTO: DESENGRAXANTE - TIPO INTERCAP, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTECAO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA -FX 1100 1:10 (50 LTS)							
125	33877	220485-1	DESENTUPIDOR DE PIA DE BORRACHA SANFONADA COM CABO	UNIDADE	26	18,06	469,56
DETALHAMENTO: DESENTUPIDOR DE PIA É DESENVOLVIDO COM BORRACHA SANFONADA DE ALTA PERFORMANCE E CABO PLÁSTICO (PP) INDICADO PARA DESENTUPIR PIA, TANQUE, CUBAS DE BANHEIRO ENTRE OUTROS AS CORES DO CABO E DA BORRACHA PODEM VARIAR.							
126	4338	321011-1	DESINFETANTE 2 LTS	FRASCO 2,000 LITRO	3744	14,47	54.175,68
DETALHAMENTO: DESINFETANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA FRASCO DE 2 LITROS; FRAGANCIA LAVANDA							
127	24936	393756-9	DESODORANTE ROLLON DE 50 ML	UNIDADE	350	14,19	4.966,50
DETALHAMENTO: DESODORANTE ROLLON DE 50 ML							
128	4422	285598-4	DESODORIZADOR DE AR 360 ML SPRAY	UNIDADE	2710	15,03	40.731,30
DETALHAMENTO: DESODORIZADOR DE AR 360 ML SPRAY							
129	4766	160990-4	DETERGEL FRAGRANCIAS 5 LTS	UNIDADE	669	80,08	53.573,52
DETALHAMENTO: COMPOSIÇÃO: DIGLOCUNATO DE CLOREXIDINA 0,06%, TENSO ATIVO NAO IONICO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, FRAGANCIA, CORANTE E VEÍCULO							
130	4349	425536-4	DETERGENTE 500 ML	UNIDADE	3580	3,03	10.847,40
DETALHAMENTO: DETERGENTE PARA LOUCAS BIODEGRADÁVEIS CONSISTENTE FRASCO DE 500 ML							
131	20471	267468-8	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS	UNIDADE	371	102,12	37.886,52
DETALHAMENTO: DE PAREDE, INTERFOLHAS, PARA PAPÉIS COM 2 OU 3 DOBRAS, POSSUI UMA JANELA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO PAPEL, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO.							
132	20472	135508-2	DISPENSER/ PORTA PAPEL HIGIENICO ROLO DE 300MT	UNIDADE	468	102,87	48.143,16
DETALHAMENTO: PARA ROLO DE 300 MT, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO.							
133	33847	131273-1	DOCE DE LEITE 400 GRS	UNIDADE	86	18,33	1.576,38
DETALHAMENTO: DOCES DE LEITE - EM PASTA, OBTIDO DA COCCAO DE LEITE COM ACUCAR, CONSTITUIDO DE LEITE, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADAS.							
134	3967391	80028	EMBALAGEM DESCARTAVEL - DO TIPO BANDEJA MARMITEX RETANGULAR COM TAMPA, MEDINDO 153X149X86MM	EM UNIDADE	5	130,16	650,8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

			ALUMINIO, DE 250 ML, CAIXA COM 200 UNIDADES				
DETALHAMENTO: EMBALAGEM DESCARTAVEL - DO TIPO BANDEJA MARMITEX RETANGULAR COM TAMPA, MEDINDO 153X149X86MM EM ALUMINIO, DE 250 ML, CAIXA COM 200 UNIDADES							
135	3967390	80027	EMBALAGEM DESCARTAVEL - DO TIPO HAMBURGUEIRA TRANSPARENTE EM PLASTICO, MEDINDO 153X149X86MM, COM 100 UNIDADES	CAIXA 100,000 UNIDADE	4	96,14	384,56
DETALHAMENTO: EMBALAGEM DESCARTAVEL - DO TIPO HAMBURGUEIRA TRANSPARENTE EM PLASTICO, MEDINDO 153X149X86MM, COM 100 UNIDADES							
136	3967582	62381	ERVILHA VERDE EM CONSERVA	LATA 170,000 GRAMA	250	5,77	1.442,50
DETALHAMENTO: ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, EMBALAGEM DE 170G							
137	24938	168558-9	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS	UNIDADE	272	9,13	2.483,36
DETALHAMENTO: ESCOVA DE LAVAR ROUPAS, CERDAS MACIAS							
138	33082	304134-4	ESCOVA DENTAL PARA ADULTO, TAMANHO MEDIO, COM CABO ERGONOMICO, CERDAS MACIAS E PONTAS MEDIAS ARREDONDADAS, EM DIVERSAS CORES, MEDINDO ENTRE 17 A 20 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	330	12,55	4.141,50
DETALHAMENTO: ESCOVA DENTAL PARA ADULTO, TAMANHO MEDIO, COM CABO ERGONOMICO, CERDAS MACIAS E PONTAS MEDIAS ARREDONDADAS, EM DIVERSAS CORES, MEDINDO ENTRE 17 A 20 CM DE COMPRIMENTO							
139	4540	241496-1	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	UNIDADE	291	15,92	4.632,72
DETALHAMENTO: ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE							
140	4611	148751-5	ESPONJA DE AÇO PACOTE 8X1	UNIDADE	818	5,79	4.736,22
DETALHAMENTO: ESPONJA LÃ DE AÇO, PACOTE 8X1							
141	24942	324452-0	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA - DUPLA FACE	UNIDADE	2412	5,19	12.518,28
DETALHAMENTO: ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FASE FIBRA E ESPUMA FORMATO RETANGULAR;							
142	3966973	233466-6	ESSENCIA ARTIFICIAL - PREPARADA COM CORANTE ARTIFICIAL EM GEL, PARA FINS ALIMENTÍCIOS. IDEAL PARA PASTA AMERICANA, GLACÊS, FONDANT, CHANTILLY..., COM ASPECTO COR, CHEIRO COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO E NAS CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IND	UNIDADE	30	8,72	261,6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

DETALHAMENTO: ESSENCIA ARTIFICIAL - PREPARADA COM CORANTE ARTIFICIAL EM GEL, PARA FINS ALIMENTÍCIOS. IDEAL PARA PASTA AMERICANA, GLACÊS, FONDANT, CHANTILLY..., COM ASPECTO COR,CHEIRO COM ASPECTO E CHEIRO PROPRIO E NAS CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, 25GR.							
143	33855	114415-4	ESSÊNCIA BAUNILHA 30ML	UNIDADE	5	6,45	32,25
DETALHAMENTO: ESSÊNCIA BAUNILHA, EMBALAGEM 30ML							
144	31027	3562-9	EXTRATO DE TOMATE 1,1 KG	LATA 1,000 QUILO	112	11,03	1.235,36
DETALHAMENTO: EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM 1,1 KG							
145	24822	3562-9	EXTRATO DE TOMATE 340G	UNIDADE	277	6,75	1.869,75
DETALHAMENTO: EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM 340G							
146	3967550	740	FARINHA DE ARROZ - OBTIDA DO ARROZ TRITURADO, SABOR NEURO, SEM GLUTEN, ISENTA DE SUJIDADES	PACOTE	10	16,19	161,9
DETALHAMENTO: FARINHA DE ARROZ - OBTIDA DO ARROZ TRITURADO, SABOR NEURO, SEM GLUTEN, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA COMPOSICAO. PACOTE DE 1 KG							
147	750	3992-6	FARINHA DE FUBA 1 KG	PACOTE 1,000 QUILO	82	7,79	638,78
DETALHAMENTO: FARINHA DE FUBÁ - 1 KG - FUBA DE MILHO - SIMPLES,DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE,FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA							
148	25747	427140-8	FARINHA DE FUBÁ 500G	PACOTE 500,000 GRAMA	50	5,09	254,5
DETALHAMENTO: FARINHA DE FUBÁ, EMBALAGEM 500G							
149	357	3983-7	FARINHA DE MANDIOCA 1KG TIPO 1	PACOTE 1,000 QUILO	85	13,71	1.165,35
DETALHAMENTO: FARINHA DE MANDIOCA - SECA,FINA,LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.							
150	33836	181978-0	FARINHA DE MILHO FLOCADA(FLOCÃO) 500 GRAMAS	PACOTE 500,000 GRAMA	80	7,1	568
DETALHAMENTO: FARINHA DE MILHO FLOCADA(FLOCÃO) 500 GRAMAS							
151	222	45920-8	FARINHA DE ROSCA	PACOTE 500,000 GRAMA	40	7,99	319,6
DETALHAMENTO: FARINHA DE ROSCA, PACOTE COM 500 GRAMAS							
152	124	17101	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - KG	PACOTE 1,000 QUILO	570	5,06	2.884,20
DETALHAMENTO: FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DA MOAGEM DO TRIGO, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO, FERRO, ISENTA DE SUJIDADE, SEM FERMENTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.							
153	350	159707-8	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	PACOTE 1,000 QUILO	240	9,92	2.380,80
DETALHAMENTO: FEIJAO - CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 1KG. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.							
154	274	12035-9	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - PACOTE DE 1KG	PACOTE 1,000 QUILO	240	11,31	2.714,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

DETALHAMENTO: FEIJAO - PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR MAXIMO DE UMIDADE DE 14,0%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES E ISENTO DE MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA N° 12, DE 28 DE MARCO DE 2008 DO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.							
155	24824	132404-7	FERMENTO BIOLÓGICO 125G MARCA SUGERIDA: SAF-INSTANT, LESAFREE	UNIDADE	85	14,46	1.229,10
DETALHAMENTO: FERMENTO BIOLÓGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.							
156	174	36814	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ INSTANTÂNEO 100 GR	EMBALAGEM 100,000 GRAMA	185	4,19	775,15
DETALHAMENTO: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ INSTANTÂNEO - 100GR - FERMENTO QUÍMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCÁLCICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.							
157	672	102193-1	FILE DE PEITO DE FRANGO KG	QUILO	480	27,09	13.003,20
DETALHAMENTO: FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PEÇA, CONGELADO, PEITO, EM FILE, SEM OSSO E SEM PELE, COM ASPECTO COR E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.							
158	4017	125601-7	FLANELA - 100% ALGODÃO, MEDINDO 38X58CM,	UNIDADE	1219	3,57	4.351,83
DETALHAMENTO: FLANELAS 100 % ALGODÃO COR AMARELA;							
159	24826	6446-7	FOLHA DE LOURO DE 04 GRAMAS	PACOTE 5,000 GRAMA	40	4,56	182,4
DETALHAMENTO: FOLHA DE LOURO, EMBALAGEM DE 04 GRAMAS							
160	33858	428726-6	FORMINHA DE PAPEL CORES DIVERSAS N° 06 C/200 UNIDADES	UNIDADE	26	3,77	98,02
DETALHAMENTO: FORMINHA DE PAPEL CORES DIVERSAS N° 06 C/200 UNIDADES							
161	33863	428702-9	FORMINHA DE PAPEL PARA CUPCAKE CORES DIVERSAS C/45 UNIDADES	UNIDADE	40	12,21	488,4
DETALHAMENTO: FORMINHA DE PAPEL PARA CUPCAKE CORES DIVERSAS C/45 UNIDADES							
162	4498	62256-7	FOSFORO 10X1 - PC	UNIDADE	274	5,56	1.523,44
DETALHAMENTO: FOSFORO 10X1 - PC							
163	408	150346-4	FRANGO INTEIRO	QUILO	220	11,31	2.488,20
DETALHAMENTO: FRANGO INTEIRO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONGELADOS A -18°C, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELADO DE 6% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SIF), E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.							
164	3966974	3962-4	FRUTAS CRISTALIZADAS - MISTA, EMBALAGEM DE 1KG.	QUILO	8	21,14	169,12
DETALHAMENTO: FRUTA CRISTALIZADA - MISTA, PREPARADA COM SACAROSE E FRUTAS DESIDRATADAS EM PEDACOS, COBERTURA COM CRISTAIS DE ACUCAR COM TECNOLOGIA ADEQUADA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATOXICO, VEDADO							
165	24948	22265-8	GARFO DESCARTAVEL 50X1 15CM NA COR CRISTAL	UNIDADE	608	3,63	2.207,04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

DETALHAMENTO: GARFOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS USADOS PARA REFEIÇÃO, RESISTENTE A TEMPERATURAS MAIORES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES							
166	4317	248815-9	GARRAFA TERMICA 1,8 LTS	UNIDADE	163	126,64	20.642,32
DETALHAMENTO: GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE 1,8 LTS							
167	20303	161514-9	GARRAFA TERMICA PARA AGUA 5L	UNIDADE	182	109,36	19.903,52
DETALHAMENTO: GARRAFA TERMICA PARA AGUA, CAPACIDADE 5L							
168	3968955	20514	GELADINHO - PREPARO PARA GELADO COMESTIVEL	UNIDADE	20	10,39	207,8
DETALHAMENTO: GELADINHO - PREPARO PARA GELADO COMESTIVEL, PASTEURIZADO, COMPOSTO POR AGUA, ACUCAR, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, VARIOS SABORES, NAO CONTEM GLUTEN, PCT COM 40UNID.							
169	24878	149743-0	GENGIBRE	QUILO	16	19,75	316
DETALHAMENTO: GENGIBRE - DE PRIMEIRO, GRAU DE MATURACAO IDEAL PARA MANIPULACAO E TRANSPORTE, EM BOAS CONDICoes DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS E LARVAS.							
170	3967552	566	GERGELIM BRANCO TORRADO	QUILO	3	116,74	350,22
DETALHAMENTO: GERGELIM - SEMENTE RICA EM FIBRAS, PROTEÍNAS E MINERAIS NA COR BRANCA. PACOTE DE 1 QUILOGRAMA							
171	24828	428682-0	GOIABADA 500G	UNIDADE	122	7,92	966,24
DETALHAMENTO: DOCE DE GOIABA EM PEDAÇO, EMBALAGEM 500G							
172	4319	148479-6	GUARDANAPO DE PAPEL 23X22 50X1	UNIDADE	828	2,82	2.334,96
DETALHAMENTO: GUARDANAPO DE PAPEL, 23X22 50X1							
173	34446	103238-0	GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE FOLHA SIMPLES 33CMX30CM COM 50 UNIDADES	UNIDADE	730	3,21	2.343,30
DETALHAMENTO: GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE FOLHA SIMPLES 33CMX30CM COM 50 UNIDADES							
174	3963834	132648-1	HORTELA - FRESCO EM FOLHAS VERDES, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, LIVRE DE SUJIDADES	MACO 1,000 UNIDADE	10	8,75	87,5
DETALHAMENTO: HORTELA - FRESCO EM FOLHAS VERDES, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS							
175	24996	33290-9	INSETICIDA DOMESTICO - AEROSOL - 300ML	UNIDADE	524	7,75	4.061,00
DETALHAMENTO: INSETICIDA DOMESTICO - AEROSOL - 300ML							
176	4366	56624-1	ISQUEIRO - TAMANHO GRANDE, COM FLUIDO - ASCENDE ATE 3.000 VEZES	UNIDADE	375	3,9	1.462,50
DETALHAMENTO: ISQUEIRO - TAMANHO GRANDE, COM FLUIDO - ASCENDE ATE 3.000 VEZES							
177	181	1700	LARANJA	UNIDADE	610	7,41	4.520,10
DETALHAMENTO: LARANJA - FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA							
178	24586	143936-7	LEITE CONDENSADO SIMILAR AO NESTLE	CAIXA 395,000 GRAMA	510	6,94	3.539,40
DETALHAMENTO: LEITE CONDENSADO SIMILAR AO NESTLE, CX 395 G							
179	709	357700-7	LEITE DE COCO 200 ML	UNIDADE	50	7,06	353
DETALHAMENTO: LEITE DE COCO, EMBALAGEM 200 ML							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

180	24598	240155-0	LEITE EM PÓ 400GR IGUAL OU SUPERIOR AO NINHO	LATA 400,000 GRAMA	210	22,5	4.725,00
DETALHAMENTO: O LEITE EM PÓ INTEGRAL (MAIOR OU IGUAL A 26,0%) DE MATÉRIA, GORDA ASPECTO: PÓ UNIFORME SEM GRUMOS. NÃO CONTERÁ SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS - COR: BRANCO AMARELADO - SABOR E ODOR: AGRADÁVEL NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.							
181	634	122710-6	LEITE INTEGRAL 1 LT	CAIXA 1,000 LITRO	768	7,05	5.414,40
DETALHAMENTO: LEITE DE VACA INTEGRAL, LONGA VIDA; PROCESSADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURA), EMBALAGEM TETRAPACK COM 1000ML. (SIMILAR AO PIRACANJUBA)							
182	26567	573	LEITE ZERO LACTOSE (SEMIDESNATADO)	CAIXA 1,000 LITRO	70	7,59	531,3
DETALHAMENTO: LEITE ZERO LACTOSE (SEMIDESNATADO) - LEITE LONGA VIDA - PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), ZERO LACTOSE, SEMIDESNATADO, APRESENTAÇÃO NA FORMA LÍQUIDA EMBALAGEM CONTENDO 1.000 ML. COM VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DE ENTREGA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO (SIMILAR AO PIRACANJUBA)							
183	221	3716-8	LIMÃO	QUILO	105	8,33	874,65
DETALHAMENTO: LIMÃO DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.							
184	24880	3716-8	LIMÃO TAHITY	QUILO	35	8,66	303,1
DETALHAMENTO: LIMÃO - TAHITY, ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA, ACONDICIONADO DE MANEIRA ADEQUADA.							
185	4489	304839-0	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UNIDADE	522	4,72	2.463,84
DETALHAMENTO: LIMPA ALUMÍNIO PRODUTO CONCENTRADO PRONTO PARA USO, ECOLÓGICO E BIODEGRÁVEL, LIMPA SUJEIRA E OLEOSIDADE, INCLUSIVE EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PRODUTO NEUTRO;							
186	3969039	67487	LIMPADOR DE CERÂMICAS, PAREDES, PISOS E PORCELANATOS.	BOMBONA 5,000 LITRO	600	98,22	58.932,00
DETALHAMENTO: LIMPADOR DE CERÂMICAS, PAREDES, PISOS E PORCELANATOS. BOMBONA DE 5 LITROS							
187	33398	160566-6	LIMPADOR MULTIUSO - 500ML	UNIDADE	1194	6,43	7.677,42
DETALHAMENTO: LIMPADOR MULTIUSO - EMBALAGEM 500ML							
188	28090	160566-6	LIMPADOR MULTIUSO - GALÃO C/ 05 LTS	BOMBONA 5,000 LITRO	657	16,73	10.991,61
DETALHAMENTO: LIMPADOR MULTIUSO - GALÃO C/ 05 LTS							
189	36566	28418	LIMPA PEDRA E PISOS 5 LITROS	BOMBONA 5,000 LITRO	543	41,97	22.789,71
DETALHAMENTO: LIMPA PEDRAS E PISOS PARA LIMPEZA PESADA DE PEDRA E PISOS. BOMBONA DE 5 LITROS							
190	4452	150537-8	LIMPA VIDROS 500 ML	FRASCO 500,000 MILILITRO	711	5,27	3.746,97
DETALHAMENTO: LIMPA VIDROS 500 ML							
191	30604	109504-8	LINGUIÇA DE FRANGO SEM PIMENTA	QUILO	385	25,63	9.867,55
DETALHAMENTO: LINGUIÇA - FRESCAL, DE FRANGO, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA,							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.							
192	30915	15250-1	LINGUIÇA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA,TOUCINHO E CONDIMENTOS	QUILO	235	31,92	7.501,20
DETALHAMENTO: LINGUIÇA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA,TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL,FIRME,SEM UMIDADE,NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO							
193	3967546	6057	LINGUIÇA MISTA DO TIPO FINA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, RESFRIADO.	QUILO	160	23,77	3.803,20
DETALHAMENTO: LINGUIÇA MISTA - FINA, TIPO ARTESANAL, PREPARADA COM CARNE MISTA,TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL,FIRME,SEM UMIDADE,NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA AMBIENTE ADEQUADA.							
194	720	117033-3	LINGUIÇA MISTA SEM PIMENTA	QUILO	400	22,95	9.180,00
DETALHAMENTO: LINGUIÇA MISTA SEM PIMENTA - LINGUIÇA - FRESCAL, CARNE SUINA, PREPARADA COM CARNE PERNIL E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL,FIRME,SEM UMIDADE, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA DE REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO,DEVIDAMENTE FECHADO. CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.							
195	35750	117033-3	LINGUIÇA TOSCANA	QUILO	600	22,19	13.314,00
DETALHAMENTO: LINGUIÇA - FRESCAL, CARNE SUINA, PREPARADA COM CARNE PERNIL E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL,FIRME,SEM UMIDADE, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA DE REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO,DEVIDAMENTE FECHADO							
196	3967553	74357	LINHACA - SEMENTE DOURADA PARA ALIMENTACAO HUMANA, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	PACOTE 200,000 GRAMA	5	12,79	63,95
DETALHAMENTO: LINHACA - SEMENTE DOURADA PARA ALIMENTACAO HUMANA, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE 200 GRAMAS							
197	32184	230389-2	LIXEIRA 10 LTS	UNIDADE	296	29,44	8.714,24
DETALHAMENTO: LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 10 LTS							
198	3967445	34816	LIXEIRA -DE ACO INOXIDAVEL EM ESPESSURA DE 0,4 MM, COM ACABAMENTO POLIDO, TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE: 30 L, PESO 2,5 KG, PROFUNDIDADE 25,50 CM X ALTURA 60,00 CM X LARGURA 25,50 CM.	UNIDADE	178	253,21	45.071,38
DETALHAMENTO: LIXEIRA -DE ACO INOXIDAVEL EM ESPESSURA DE 0,4 MM, COM ACABAMENTO POLIDO, TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE: 30 L, PESO 2,5 KG, PROFUNDIDADE 25,50 CM X ALTURA 60,00 CM X LARGURA 25,50 CM.							
199	3967282	14259	LIXEIRA - EM ACO INOX,CAPACIDADE 20 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, BALDE REMOVIVEL, NA COR PRATA.	UNIDADE	111	162,91	18.083,01
DETALHAMENTO: LIXEIRA - EM ACO INOX,CAPACIDADE 20 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, BALDE REMOVIVEL, NA COR PRATA.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

200	19500	385045-5	LIXEIRA PLASTICO DE 100 LITROS	UNIDADE	225	168,23	37.851,75
DETALHAMENTO: LIXEIRA - EM PLASTICO, COM TAMPA BASCULHANTE, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS,NA COR PRETA							
201	4427	296478-3	LUSTRA MOVEIS 200ML	UNIDADE	150	4,58	687
DETALHAMENTO: LUSTRA MOVEIS 200ML							
202	31325	418527-7	LUVA DE ALGODAO TAMANHO UNICO	PAR	241	16,7	4.024,70
DETALHAMENTO: LUVA DE ALGODAO TAMANHO UNICO							
203	4375	160186-5	LUVA PARA LIMPEZA GRANDE	PAR	1002	12,17	12.194,34
DETALHAMENTO: LUVA PARA LIMPEZA BORRACHA DE LÁTEX COM REVESTIMENTOS INTERNOS REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA REFORÇADA G;							
204	4374	160186-5	LUVA PARA LIMPEZA MÉDIA	PAR	818	12,42	10.159,56
DETALHAMENTO: LUVA PARA LIMPEZA BORRACHA DE LÁTEX COM REVESTIMENTOS INTERNOS REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA REFORÇADA M;							
205	4373	160186-5	LUVA PARA LIMPEZA PEQUENA	PAR	756	12,2	9.223,20
DETALHAMENTO: LUVA PARA LIMPEZA BORRACHA DE LÁTEX COM REVESTIMENTOS INTERNOS REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA REFORÇADA P;							
206	182	3744-3	MAÇÃ NACIONAL	QUILO	775	11,18	8.664,50
DETALHAMENTO: MAÇA DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.							
207	26556	26238	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS 500 GRS	PACOTE 500,000 GRAMA	330	5,22	1.722,60
DETALHAMENTO: MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS							
208	33383	54078	MAIONESE - 01KG	UNIDADE	65	20,03	1.301,95
DETALHAMENTO: MAIONESE - EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, SEM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIA COMESTÍVEL E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRASCO DE 1KG							
209	189	15307-9	MAMÃO	QUILO	400	9,42	3.768,00
DETALHAMENTO: MAMÃO DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.							
210	429	121188-9	MANDIOCA	QUILO	596	10,35	6.168,60
DETALHAMENTO: MANDIOCA SEM CASCA - MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG , ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXA , HIGIENIZADA,CORTE EM TOLETÉ, APROXIMADAMENTE 6 A 8CM DE COMPRIMENTO E CONGELADA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS							
211	25762	3566-1	MARGARINA 1KG (SUPERIOR OU IGUAL A QUALY)	QUILO	122	20,06	2.447,32
DETALHAMENTO: MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, COM SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 1 KG; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À QUALY							
212	166	4750	MARGARINA 500 GR IGUAL OU SUPERIOR A QUALY	POTE 500,000 GRAMA	139	14,13	1.964,07
DETALHAMENTO: MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, COM SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 500 G; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À QUALY							
213	3967540	148524-5	MAXIXE - VERDE, DE BOA QUALIDADE, MADURO, GRAUDO	QUILO	90	8,87	798,3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

DETALHAMENTO: MAXIXE - VERDE, DE BOA QUALIDADE, MADURO, GRAUDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA NORMAL							
214	191	3721-4	MELANCIA - EM KG	QUILO	892	3,6	3.211,20
DETALHAMENTO: MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA, ACONDICIONADA DE MANEIRA ADEQUADA.							
215	513	3746-0	MELÃO	QUILO	452	8,87	4.009,24
DETALHAMENTO: MELÃO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA ÍNTECTA E FIRME. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.							
216	29252	326405-0	MEXEDOR PARA CAFÉ DE ACRÍLICO TRANSPARENTE 11 CM PACOTE 250 UNIDADES	PACOTE 250,000 UNIDADE	7	15,95	111,65
DETALHAMENTO: MEXEDOR PARA CAFÉ DE ACRÍLICO TRANSPARENTE 11 CM PACOTE 250 UNIDADES							
217	145	3984-5	MILHO P/ CANJICA 500 GR	PACOTE 500 GRAMAS	140	6,92	968,8
DETALHAMENTO: MILHO PARA CANJICA - PC 500GR - MILHO DE CANJICA BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.							
218	154	3980-2	MILHO P/ PIPOCA 500 GR	PACOTE 500,000 GRAMA	430	4,54	1.952,20
DETALHAMENTO: MILHO PARA PIPOCA - 500 GR - MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.							
219	614	225639-8	MILHO VERDE BANDEJA COM 05 UNIDADES	UNIDADE	260	11,79	3.065,40
DETALHAMENTO: MILHO VERDE - EM ESPIGAS DE BOA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. CONDICIONADOS EM BANDEJA COM 5 ESPIGAS DE MILHO DE TAMANHO UNIFORMES.							
220	3967584	127748-0	MILHO VERDE EM CONSERVA	UNIDADE	364	5,05	1.838,20
DETALHAMENTO: MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRÃOS ÍNTECTOS, IMERSO EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EMBALAGEM COM 170G							
221	23216	220935-7	MISTO FRIO	UNIDADE	6650	5,91	39.301,50
DETALHAMENTO: LANCHE TIPO MISTO FRIO COM PÃO MUSSARELA E PRESUNTO SERVIDO FRIO							
222	36669	1707	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO 400 GRAMAS	PACOTE 400 GRAMA	60	5,36	321,6
DETALHAMENTO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - SABORES DIVERSOS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS DE EMBALAGEM VIOLADA. DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.							
223	3966962	68472	MISTURA P/O PREPARO BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE - CHOCOLATE EM PO SOLÚVEL, CACAU 50%, EMBALAGEM 1 KG,	QUILO	32	19,79	633,28
DETALHAMENTO: MISTURA P/O PREPARO BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE - CHOCOLATE EM PO SOLÚVEL, CACAU 50%, EMBALAGEM 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES							
224	27937	62748-8	MORANGO (BANDEJA)	UNIDADE	50	18,6	930
DETALHAMENTO: MORANGO - NACIONAL, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA, ACONDICIONADO EM BANDEJA.							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

225	24838	1710	MORTADELA COMPOSTA DE CARNE SUINA E BOVINA - 400G	PEÇA	80	11,18	894,4
DETALHAMENTO: MORTADELA - SEM CUBOS DE GORDURA OU TOUCINHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, RESFRIADO, EMBALAXO A VACUO OU EM FILME PVC, OU PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES VIGENTES							
226	197	1709	MORTADELA FATIADA	QUILO	295	24,35	7.183,25
DETALHAMENTO: MORTADELA - TIPO DEFUMADA, PRODUTO COZIDO, FATIADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, RESFRIADO, EMBALADO A VACUO OU EM FILME PVC OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES VIGENTES.							
227	198	125855-9	MUSSARELA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO, SELADO A VACUO, PEÇA DE 4KG	UNIDADE	220	164,97	36.293,40
DETALHAMENTO: QUEIJO - TIPO MUSSARELA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL, SELADO A VACUO, EMBALAGEM QUE PERMITA VERIFICAÇÃO VISUAL DE BOA QUALIDADE E APARÊNCIA DA PEÇA. QUE CONTENHA INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS AO CONSUMIDOR.							
228	24840	125856-7	MUSSARELA FATIADA KG	QUILO	470	58,47	27.480,90
DETALHAMENTO: QUEIJO - TIPO MUSSARELA, FATIADA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL, CONTENDO INFORMAÇÕES DE PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGEM.							
229	3967541	90351-5	NABO - FRESCO, EXTRA, COM RAMA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME E INTACTO, ISENTO DE SUJIDADES	QUILO	15	4,34	65,1
DETALHAMENTO: NABO - FRESCO, EXTRA, COM RAMA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME E INTACTO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.							
230	3967547	413272-6	NOZ MOSCADA - EM PO, CONSTITUIDA DE AMENDOAS SECAS E MOIDAS, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO	UNIDADE	10	3,58	35,8
DETALHAMENTO: NOZ MOSCADA - EM PO, CONSTITUIDA DE AMENDOAS SECAS E MOIDAS, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE MOFO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE DE 20 GRAMAS.							
231	3967548	165005-0	NOZ MOSCADA - INTEIRA, CONSTITUIDA DE AMENDOAS SECAS, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO	UNIDADE	10	3,5	35
DETALHAMENTO: NOZ MOSCADA - INTEIRA, CONSTITUIDA DE AMENDOAS SECAS, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTA DE FERMETACAO, MOFO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EM SACO COM 02 UNIDADES.							
232	268	153414-9	OLEO DE SOJA 900ML	FRASCO 900,000 MILILITRO	695	10,05	6.984,75
DETALHAMENTO: OLEO DE SOJA 900 ML, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA. ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO COM 900 ML.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

233	3968956	28900	OVO - OVO DE CODORNA EM CONSERVA	UNIDADE	15	20,7	310,5
DETALHAMENTO: OVO - OVO DE CODORNA EM CONSERVA ACONCIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO DE 300 GRAMAS							
234	331	331318-2	OVOS DZ	DUZIA	880	11,31	9.952,80
DETALHAMENTO: OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM O CODIGO DO SIF							
235	28689	280635-5	PACOCA - COMPOSTO POR AMENDOIM TORRADO E MOIDO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM POTE DE 900 GRS COM 50 UNIDADES	UNIDADE	287	27,9	8.007,30
DETALHAMENTO: PACOCA - COMPOSTO POR AMENDOIM TORRADO E MOIDO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM POTE DE 900 GRS COM 50 UNIDADES							
236	34107	390237-4	PALITO PARA PICOLE - DE MADEIRA, FORMATO REDONDO COM 12CM - PACOTE 100 UNIDADE	UNIDADE	70	14,3	1.001,00
DETALHAMENTO: PALITO PARA PICOLE - DE MADEIRA, FORMATO REDONDO COM 12CM - PACOTE 100 UNIDADE							
237	24845	129447-4	PANETONE DE CHOCOLATE IGUAL OU SUPERIOR AO TOMMY 500G	UNIDADE	500	37,56	18.780,00
DETALHAMENTO: PANETONE DE CHOCOLATE PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO INTEGRAL, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, GOTAS SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, PERMEADO DE SORO DE LEITE, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE), GLUCOSE, SAL, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. 500 G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TOMMY							
238	35757	146050-1	PANO DE CHÃO DE LIMPEZA, MEDINDO 71X54 CM, FABRICADO EM ALGODÃO CRU NA COR BRANCA.	UNIDADE	817	15,86	12.957,62
DETALHAMENTO: PANO DE CHÃO DE LIMPEZA, MEDINDO 71X54 CM, FABRICADO EM ALGODÃO CRU NA COR BRANCA.							
239	4372	285625-5	PANO DE COPA E COZINHA - PARA PRATO 100% ALGODAO, PRE-AMACIADO, MEDINDO (65X 44)CM, COR BRANCA	UNIDADE	794	14,58	11.576,52
DETALHAMENTO: PANO DE COPA E COZINHA - PARA PRATO 100% ALGODAO, PRE-AMACIADO, MEDINDO (65X 44)CM, COR BRANCA							
240	24963	2019	PANO DE LIMPEZA (CHAO) - SUPER ESFREGÃO AZUL 60X90	UNIDADE	1002	19,38	19.418,76
DETALHAMENTO: PANO DE LIMPEZA (CHAO) - SUPER ESFREGÃO AZUL 60X90							
241	432	167679-2	PÃO DE FORMA	PACOTE 400 GRAMA	1150	13,39	15.398,50
DETALHAMENTO: PÃO DE FORMA - TIPO FATIADO							
242	23210	163740-1	PAO DE QUEIJO	QUILO	630	55	34.650,00
DETALHAMENTO: PAO DE QUEIJO PRONTO PARA O CONSUMO							
243	23196	168348-9	PÃO FRANCES (KG)	QUILO	886	24,34	21.565,24
DETALHAMENTO: PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ACUCAR E SAL, PESANDO 100 GR, EMBALADO EM SACO PLASTICO							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

244	24897	695	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE	QUILO	510	21,32	10.873,20
DETALHAMENTO: PAO - DO TIPO HOT-DOG / CACHORRO QUENTE, PAO DOCE COM MASSA LEVE DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OVOS, LEITE, FERMENTO QUIMICO, ASSADO.							
245	24896	695	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE TAMANHO MINI	QUILO	520	21,35	11.102,00
DETALHAMENTO: PÃO PARA CACHORRO-QUENTE TAMANHO MINI							
246	24962	148399-4	PÁ PARA LIXO COM CABO	UNIDADE	124	22,47	2.786,28
DETALHAMENTO: PÁ PARA LIXO COM CABO							
247	24964	91886-5	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 0,45CMX7,50M	UNIDADE	145	8,13	1.178,85
DETALHAMENTO: PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 0,45CMX7,50M, ESPESSURA DE 0,011MICRAS, APRESENTADO EM ROLO, COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE RECIPIENTES E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM \ MATERIAIS A GRANEL PARA EMBALAGENS E ACONDICIONAMENTOS \ PAPEL ALUMINIO							
248	3965610	20439	PAPEL FILME	UNIDADE	151	12,08	1.824,08
DETALHAMENTO: COMPOSTO EM RESINA DE PVC, PLASTIFICANTES E ESTABILIZANTE. SUA TEMPERATURA DE USO É - 10°C ATÉ +70°C, PARA USO DOMÉSTICO.							
249	4772	166531-6	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30 M X 10 CM - PACOTE C/ 04 ROLOS (BRANCO)	PACOTE 4,000 UNIDADE	800	8,62	6.896,00
DETALHAMENTO: PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30 M X 10 CM - PACOTE C/ 04 ROLOS (BRANCO)							
250	24590	153046-1	PAPEL HIGIENICO ROLO DE 300MT, 100% FIBRAS VIRGENS	UNIDADE	7992	59,62	476.483,04
DETALHAMENTO: DE BOA QUALIDADE - FOLHA SIMPLES, EXTRA MACIO, NA COR BRANCO, MEDINDO 300 METROS X 10 CM, SEM FRAGANCIA, SEM RELEVO, COMPOSTO DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.							
251	3693	424048-0	PAPEL - MANTEIGA, MEDINDO 30CM X 7,50M, NA COR BRANCA, EM ROLO	UNIDADE	15	10,96	164,4
DETALHAMENTO: PAPEL MANTEIGA POSSUI SUPERFÍCIE ANTIADERENTE, COR LEITOSA E LEVEMENTE TRANSPARENTE, É INODORO E ATÓXICO, PARA FREEZER, MICRO-ONDAS E FORNO CONVENCIONAL. PAPEL MANTEIGA 30x7,50 METROS							
252	24589	181342-0	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS 100% CELULOSE 320FLS PCT 1º LINHA	UNIDADE	16590	10,77	178.674,30
DETALHAMENTO: PAPEL TOALHA 2 DOBRAS 100% CELULOSE VIRGEM, 320FLS PCT, 1º LINHA, GRAMATURA 38 A 40 G/M², ABSORÇÃO MÁXIMA, ALTA RESISTÊNCIA A ÚMIDO, 22,5x21CM, NA COR BRANCA							
253	4503	407910-8	PAPEL TOALHA 2X1	UNIDADE	3030	8,6	26.058,00
DETALHAMENTO: PAPEL TOALHA 2X1 DE BOA QUALIDADE							
254	28687	285263-2	PE DE MOLEQUE - COMPOSTO DE AMENDOIM INTEIRO OU FRAGMENTADO, ACUCARES SEMI CARMELIZADOS, CONSISTENCIA SEMIDURA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE POTE DE 800 GRS COM 50 UNIDADES	UNIDADE	150	39,3	5.895,00
DETALHAMENTO: PE DE MOLEQUE - COMPOSTO DE AMENDOIM INTEIRO OU FRAGMENTADO, ACUCARES SEMI CARMELIZADOS, CONSISTENCIA SEMIDURA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE POTE DE 800 GRS COM 50 UNIDADES							
255	4419	152770-3	PEDRA SANITARIA 35G	UNIDADE	3414	3,97	13.553,58



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

DETALHAMENTO: PEDRA SANITARIA 35G							
256	223	3873-3	PEITO DE FRANGO	QUILO	200	23,72	4.744,00
DETALHAMENTO: PEITO COM OSSO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO							
257	24969	271504-0	PENEIRA DE PLÁSTICO - PEQUENA	UNIDADE	30	18,08	542,4
DETALHAMENTO: PENEIRA DE PLÁSTICO - PEQUENA							
258	33081	41337-2	PENTE PARA CABELO DE PLASTICO COM DENTES MEDIOS E COM CABO	UNIDADE	130	12,24	1.591,20
DETALHAMENTO: PENTE PARA CABELO DE PLASTICO COM DENTES MEDIOS E COM CABO							
259	3967399	18884-0	PENTE PARA CABELO - PLASTICO, COM OS DENTES MAIS PROXIMOS, UTILIZADO PARA CABELO E BARBA, SEM CABO.	UNIDADE	300	12,32	3.696,00
DETALHAMENTO: PENTE PARA CABELO - PLASTICO, COM OS DENTES MAIS PROXIMOS, UTILIZADO PARA CABELO E BARBA, SEM CABO.							
260	283	154034-3	PEPINO	QUILO	206	8,2	1.689,20
DETALHAMENTO: PEPINO - PEPINO - COMUM, OTIMA QUALIDADE, INTACTO E FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO DE MANEIRA ADEQUADA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO							
261	3966161	3683-8	PERA IN NATURA	QUILO	60	16,7	1.002,00
DETALHAMENTO: PERA - DANJOU, ESTRANGEIRA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA							
262	714	113192-3	PICOLE DE FRUTA	UNIDADE	2700	4,4	11.880,00
DETALHAMENTO: PICOLE DE FRUTAS, OBTIDO A PARTIR DE GORDURAS E PROTEINAS, COM OU SEM ACRESCIMO DE LEITE, ATRAVES DE PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, ADMITINDO ADICAO DE ADITIVOS PERMITIDOS, DE VARIOS SABORES,COM DENSIDADE MINIMA DE 475G/L, FIRME E INTACTO, COM ASPECTO PROPRIO E COLORACAO UNIFORME, CONSERVADO PARA CONSUMO NA TEMPERATURA MAXIMA, DE 5 GRAUS NEGATIVO							
263	3963838	159717-5	PIMENTA BRANCA MOIDA, OBTIDA DE GRANULADAS, UNIFORME, COR,CHEIRO E SABOR	QUILO	5	101,65	508,25
DETALHAMENTO: PIMENTA DO REINO - EM GRAOS BRANCA, OBTIDA DE GRANULADAS, EM GRAOS, UNIFORME, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES E SEM SUJIDADE DE PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 01 QUILOGRAMA.							
264	32237	8520	PIMENTA DE CHEIRO - QUILO	QUILO	11	41,8	459,8
DETALHAMENTO: PIMENTA - DE CHEIRO, PRIMEIRA LINHA, IN NATURA, DE FORMATO ALONGADO OU TRIANGULAR, FRUTOS LISOS, DE COLORACAO UNIFORME VERDE CLARA, AROMA MEDIO							
265	236	6447-5	PIMENTA DO REINO	SACO 1 QUILO	11	76,53	841,83
DETALHAMENTO: PIMENTA DO REINO - EM PO FINO, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS, GRAOS SAOS,LIMPOS,DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO CINZA ESCURO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALAGEM DE 01 QUILOGRAMA							
266	3963839	24501	PIMENTA DO TIPO CALABRESA	QUILO	5	50,71	253,55
DETALHAMENTO: PIMENTA - DO TIPO CALABRESA EM FLOCOS.							
267	3963864	382817-4	PIMENTA MALAGUETA	QUILO	2	28,73	57,46
DETALHAMENTO: PIMENTA - MALAGUETA,PICANTE,DE BOA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE,ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

TERROSO E UMIDADE EXTERNA NORMAL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PERMITA ANÁLISE VISUAL DE QUALIDADE.							
268	30026	154042-4	PIMENTÃO	QUILO	75	27,89	2.091,75
DETALHAMENTO: PIMENTÃO DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.							
269	3967543	159571-7	PIMENTAO - AMARELO, EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES, ACONDICIONADO EM EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE UNIDADE	QUILO	15	27,56	413,4
DETALHAMENTO: PIMENTAO - AMARELO, EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM MANUAL SEM LESOES MECÂNICAS.							
270	394	154042-4	PIMENTÃO VERDE	QUILO	45	14,11	634,95
DETALHAMENTO: PIMENTÃO VERDE - PIMENTAO - VERDE, EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES, ACONDICIONADO EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE UNIDADE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.							
271	3967542	159452-4	PIMENTAO - VERMELHO, EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES, ACONDICIONADO EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE UNIDADE	QUILO	15	28,55	428,25
DETALHAMENTO: PIMENTAO - VERMELHO, EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM MANUAL E MECÂNICA, ACONDICIONADO EM SACO							
272	3963835	6551-0	PIMENTA SIRIA	QUILO	5	81,9	409,5
DETALHAMENTO: PIMENTA - VERMELHA, PICANTE, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA NORMAL. EMBALADO EM MATERIAL QUE PERMITA ANÁLISE VISUAL DE QUALIDADE.							
273	24847	152578-6	PIRULITO PCT 500 GRS	UNIDADE	720	14,3	10.296,00
DETALHAMENTO: PIRULITOS SORTIDOS. PCT 500 GRS							
274	3967534	73708	PIZZA - GRANDE	UNIDADE	250	70	17.500,00
DETALHAMENTO: PIZZA PRÉ ASSADA DE 8 PEDAÇOS SABORES DIVERSOS EMBALADAS EM BASE DE PAPELÃO E PLÁSTICO FILME COM VALIDADE DE 3 DIAS UTEIS							
275	3968960	132571-0	POLPA DE FRUTA DO TIPO LIMAO	UNIDADE	20	16,26	325,2
DETALHAMENTO: POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR LIMAO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 1KG.							
276	36406	177381-0	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - 1KG	QUILO	160	35,61	5.697,60
DETALHAMENTO: POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - 1KG - POLPA DE FRUTA - CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, SABOR ACEROLA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.							
277	3965107	421823-0	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU 1 KG	QUILO	160	33,83	5.412,80
DETALHAMENTO: POLPA DE FRUTA SABOR CAJU - 1 KG- POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR CAJU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.							
278	3965108	421832-9	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA 1 KG	QUILO	150	38,38	5.757,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

DETALHAMENTO: POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA - 1 KG- POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR, SABOR MARAUJA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.							
279	36409	132563-9	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO 1 KG	QUILO	130	34,1	4.433,00
DETALHAMENTO: POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO - 1 KG- POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR, SABOR MORANGO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.							
280	3965109	11609	POLPA DE FRUTA SABOR TAMARINDO 1 KG	QUILO	100	25,96	2.596,00
DETALHAMENTO: POLPA DE FRUTA SABOR TAMARINDO - 1 KG- POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR, SABOR TAMARINDO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.							
281	3965110	151145-9	POLPA DE FRUTA SABOR UVA 1 KG	QUILO	160	26,99	4.318,40
DETALHAMENTO: POLPA DE FRUTA SABOR UVA - 1 KG- POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR, SABOR UVA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.							
282	36407	421814-0	POLPA DE FRUTAS SABOR ABACAXI - 1KG GR	QUILO	160	33,68	5.388,80
DETALHAMENTO: POLPA DE FRUTAS SABOR ABACAXI - 1KG - POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR.,SABOR ABACAXI,COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. COM DADOS NA EMBALAGEM DO FABRICANTE E DATA VALIDADE.							
283	36408	287672-8	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA - 1KG	QUILO	130	33,3	4.329,00
DETALHAMENTO: POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - 1KG- POLPA DE FRUTA - ADOCADA, NAO FERMENTADA, NAO ALCOOLICA, SEM GLUTEN, PRONTO PARA BEBER,A BASE DE POLPA DE GOIABA,COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA							
284	26562	61932-9	POLVILHO AZEDO - 500 GR	PACOTE 500,000 GRAMA	20	13,01	260,2
DETALHAMENTO: FÉCULA DE MANDIOCA, DO TIPO POLVILHO AZEDO, APRESENTAÇÃO EM PACOTE DE 500 GRAMAS.							
285	24853	61931-0	POLVILHO DOCE 1 KG	PACOTE 1,000 QUILO	160	12,47	1.995,20
DETALHAMENTO: POLVILHO DOCE - 1 KG - POLVILHO - DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.							
286	3967583	936	PO PARA PREPARO DE GELATINA - SABORES DIVERSOS	PACOTE 25,000 GRAMA	380	4,77	1.812,60
DETALHAMENTO: PO PARA PREPARO DE GELATINA - SABORES DIVERSOS, AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, SAL, ACIDULANTE, AROMATIZANTE, FOSFATO TRICÁLCICO E DIÓXIDO DE SILÍCIO, FERRO E VITAMINAS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS E CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALAGEM COM 25G							
287	24972	321436-2	PORTA ESPONJA PARA PIA	UNIDADE	118	14,08	1.661,44
DETALHAMENTO: SUPORTE ORGANIZADOS DE PIA, 3 EM 1, PORTA DETERGENTE, ESPONJA E SABÃO EM BARRA, EM PLÁSTICO							
288	14456	40943-0	PORTA SABONETEIRA P/ SAB. LIQUIDO COM RESERVATÓRIO	UNIDADE	343	26,31	9.024,33
DETALHAMENTO: PARA PAREDE, COM RESERVATÓRIO APROXIMADO DE 800 ML, MATERIAL: PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA DE IMPACTO.							
289	19268	99080-9	POTE DESCARTÁVEL 250 ML	UNIDADE	1955	23,7	46.333,50
DETALHAMENTO: POTE PLÁSTICO PP DESCARTÁVEL 250 ML COM TAMPA							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

290	24976	373210-0	PRATO DESCARTÁVEL DE 15 CM - 10X1	PACOTE 10,000 UNIDADE	921	3,96	3.647,16
DETALHAMENTO: PRATO DESCARTÁVEL RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS PARA SERVIR ALIMENTOS FRIOS E QUENTES, COMPOSIÇÃO EM POLIESTIRENO (OS). DIMENSÃO : Ø15CM PACOTE OM 10 UNIDADES							
291	4606	46746-4	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA GRANDE COM 12 UNIDADES	UNIDADE	251	9,25	2.321,75
DETALHAMENTO: PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA GRANDE COM 12 UNIDADES							
292	24854	159809-0	PRESUNTO COZIDO SIMILAR AO SADIA	QUILO	235	42,26	9.931,10
DETALHAMENTO: PRESUNTO - MAGRO, PRE-COZIDO, DE CARNE SUINA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA.							
293	647	159809-0	PRESUNTO KG FATIADO	QUILO	385	41,55	15.996,75
DETALHAMENTO: PRESUNTO - MAGRO, PRE-COZIDO, DE CARNE SUINA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA.							
294	500	125867-2	QUEIJO RALADO	QUILO	94	43,2	4.060,80
DETALHAMENTO: QUEIJO RALADO EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS VEDADOS, COM CONDIÇÕES DE HIGIENE E QUALIDADE, PRONTO PARA O CONSUMO.							
295	3967567	10891	QUEIJO - TIPO MINAS MEIA CURA RALADO	QUILO	6	44,28	265,68
DETALHAMENTO: QUEIJO - TIPO MINAS MEIA CURA, RALADO, COLORACAO UNIFORME, SABOR E ODO CARACTERISTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE PLASTICO ADEQUADO, TRANSPARENTE, ATOXICO E INTACTO. IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO SANITARIO E PRAZO DE VALIDADE							
296	3967544	93529-8	RAPADURA - MASCADO, PRODUTO SOLIDO OBTIDO PELA CONCENTRACAO A QUENTE DO CALDO DE CANA, BARRA DE 500 GRAMAS.	UNIDADE	10	40,23	402,3
DETALHAMENTO: RAPADURA - MASCADO, PRODUTO SOLIDO OBTIDO PELA CONCENTRACAO A QUENTE DO CALDO DE CANA, COM COR, ODO, SABOR E ASPECTO CARACTERISTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COMO DE CONSERVANTES QUIMICOS E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADO EM PACOTES TRANSPARENTES.							
297	15667	63820-0	RASTELO C/ CABO PALETA METAL	UNIDADE	349	36,12	12.605,88
DETALHAMENTO: RASTELO C/ CABO PALETA METAL 22 DENTES							
298	3967404	37561	RECIPIENTES PARA LIXO - CESTO PARA LIXO COM TAMPA PARA 60 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	UNIDADE	193	77,08	14.876,44
DETALHAMENTO: RECIPIENTES PARA LIXO - CESTO PARA LIXO COM TAMPA PARA 60 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE							
299	351	150209-3	REPOLHO	QUILO	480	5,58	2.678,40
DETALHAMENTO: REPOLHO - BRANCO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA. COM AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.							
300	269	15286-2	REPOLHO ROXO	QUILO	80	9,74	779,2
DETALHAMENTO: REPOLHO - ROXO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOE E CORTES, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

301	4560	7013	RODO ALUMINIO 60 CM	UNIDADE	80	39,65	3.172,00
DETALHAMENTO: RODO DE ALUMINIO. TAMANHO 60 CM							
302	24980	153013-5	RODO COM ESPUMA	UNIDADE	137	30,1	4.123,70
DETALHAMENTO: RODO COM ESPUMA 270X75MM C/ ALTURA DA ESPUMA = 22MM							
303	31072	7012	RODO DE ALUMINIO - COM LÂMINA DE BORRACHA - 100 CM	UNIDADE	96	73,55	7.060,80
DETALHAMENTO: RODO DE ALUMINIO - COM LAMINA DE BORRACHA - 100 CM							
304	33882	2022	RODO DE ESPUMA PARA AZULEJO COM BASE 24,5 CM E COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	78	14,93	1.164,54
DETALHAMENTO: RODO DE ESPUMA PARA AZULEJO COM BASE 24,5 CM E COM CABO DE MADEIRA							
305	33876	157115-0	RODO DE PLASTICO PARA PIA 20CM	UNIDADE	48	4,78	229,44
DETALHAMENTO: RODO DE PLASTICO PARA PIA 20CM							
306	24979	129907-7	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA.	UNIDADE	174	16,79	2.921,46
DETALHAMENTO: RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA							
307	4504	129906-9	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA	UNIDADE	199	36,2	7.203,80
DETALHAMENTO: RODO (PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA							
308	33397	7012	RODO(PUXA E SECA) - DE FERRO GALVANIZADO, BASE MEDINDO 100CM, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA.	UNIDADE	129	65,33	8.427,57
DETALHAMENTO: RODO(PUXA E SECA) - DE FERRO GALVANIZADO, BASE MEDINDO 100CM, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA.							
309	33396	10188	RODO(PUXA E SECA) - DE FERRO GALVANIZADO, BASE MEDINDO 60CM, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA.	UNIDADE	131	52,82	6.919,42
DETALHAMENTO: RODO (PUXA E SECA) - DE FERRO GALVANIZADO, BASE MEDINDO 60CM, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA.							
310	3967397	146384-5	ROLO PARA MASSA - EM POLIETILENO ATOXICO, MEDINDO 7 CM DE DIAMETRO X 40 CM DE LARGURA	UNIDADE	10	48,48	484,8
DETALHAMENTO: ROLO PARA MASSA - EM POLIETILENO ATOXICO, MEDINDO 7 CM DE DIAMETRO X 40 CM DE LARGURA							
311	329	3692-7	RUCULA	MACO 1,000 UNIDADE	230	7,81	1.796,30
DETALHAMENTO: RÚCULA - MAÇO - APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES.							
312	4333	279464-0	SABÃO EM BARRA 5X1	UNIDADE	879	9,18	8.069,22
DETALHAMENTO: SABÃO EM BARRA GLICERINADO PACOTE 5X1							
313	3967586	234902-7	SABAO EM PO 800G	UNIDADE	2775	12,26	34.021,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

DETALHAMENTO: SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZACAO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSICAO MINIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, AGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OTICO E CORANTE, BIODEGRADAVEL, COM AROMATIZADO, NA COR DE COLORACAO AZULADA. EMBALAGEM COM 800G							
314	4505	159852-0	SABONETE 90 GRS	EMBALAGEM 90,000 GRAMA	415	4,47	1.855,05
DETALHAMENTO: SABONETE GLICERINADO 90 GRS FRAGRÂNCIAS DIVERSAS							
315	4723	226346-7	SABONETE LIQUIDO CREMOSO 100% CELULOSE PEROLADO PERFUMADO 05 LITROS	GALAO 5,000 LITRO	842	49,53	41.704,26
DETALHAMENTO: SABONETE LIQUIDO CREMOSO 100% CELULOSE PEROLADO PERFUMADO 05 LITROS							
316	3967389	80026	SACO DE CONFEITAR - SACO/MANGA DE CONFEITAR KIT COM 20 UNIDADES, MEDINDO 31CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	5	23,88	119,4
DETALHAMENTO: SACO DE CONFEITAR - SACO/MANGA DE CONFEITAR KIT COM 20 UNIDADES, MEDINDO 31CM DE COMPRIMENTO							
317	4775	130548-4	SACO DE LIXO 15 LTS - 10X1	PACOTE 10,000 UNIDADE	1340	10,97	14.699,80
DETALHAMENTO: SACO DE LIXO 15 LTS - 10X1							
318	4549	130851-3	SACO DE LIXO 30 LT - 10 X 1	PACOTE 10,000 UNIDADE	1050	14,02	14.721,00
DETALHAMENTO: SACO DE LIXO 30 L 6 MICRAS COR PRETA; - PCTS COM 10							
319	27913	138279-9	SACO DE LIXO 50 LTS - PCT C/10 UNIDADES	UNIDADE	1190	16,48	19.611,20
DETALHAMENTO: SACO DE LIXO 50 L 10 MICRAS COR PRETA; - PCTS COM 10							
320	4741	244083-0	SACO DE LIXO 60 LITROS REFORÇADO C/ 100 UND	PACOTE 100,000 UNIDADE	685	46,39	31.777,15
DETALHAMENTO: SACO DE LIXO 60 LITROS REFORÇADO C/ 100 UND							
321	26465	134968-6	SACO DE LIXO LEITOSO 20 LITROS C/ 100 UNIDADES	PACOTE 100,000 UNIDADE	300	13,13	3.939,00
DETALHAMENTO: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. CAPACIDADE: 20L - MEDIDAS: 40 X 55CM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES							
322	4725	289239-1	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LTS 75X90 COM 100 UN	PACOTE 100,000 UNIDADE	2290	103,3	236.557,00
DETALHAMENTO: SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LTS 75X90 COM 100 UN							
323	4616	161620-0	SACO DE LIXO REFORÇADO 200 LTS COM 25 UN	PACOTE 25,000 UNIDADE	1746	121,72	212.523,12
DETALHAMENTO: SACO DE LIXO REFORÇADO 200 LTS COM 25 UN							
324	24984	12191	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA - 500X1	UNIDADE	50	21,83	1.091,50
DETALHAMENTO: SACO DE PAPEL BRANCO PARA PIPOCA NO TAMANHO 10CM X 17CM							
325	33870	168498-1	SACO DE PLASTICO(PARA ALIMENTOS) TRANSPARENTE 05 LTS	UNIDADE	17	32,35	549,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

			28CMX40CM C/100 UN	PACOTE				
DETALHAMENTO: SACO DE PLASTICO(PARA ALIMENTOS) TRANSPARENTE 05 LTS 28CMX40CM PACOTE C/100 UN								
326	266	256388-6	SACO P/CACHORRO QUENTE - CX COM 100 UND	PLASTICO	CAIXA 100,000 UNIDADE	45	10,8	486
DETALHAMENTO: SACO PLASTICO P/CACHORRO QUENTE - CX COM 100 UND								
327	3968957	159829-5	SALAMINHO - TIPO SALAME ITALIANO		UNIDADE	50	29,23	1.461,50
DETALHAMENTO: SALAMINHO - TIPO SALAME ITALIANO, KG								
328	211	TCEMT00 00224	SAL AMONÍACO 100G		PACOTE 100,000 GRAMA	10	3,39	33,9
DETALHAMENTO: CONDIMENTO ALIMENTÍCIO SAL AMONÍACO EMBALADO 100 G								
329	123	47810-5	SAL FINO 01 KG		QUILO	180	4,05	729
DETALHAMENTO: SAL FINO IODADO, EMBALAGEM DE 01 KG								
330	28113	84786-0	SAL GROSSO 1 KG		PACOTE 1,000 QUILO	50	6,23	311,5
DETALHAMENTO: SAL GROSSO IODADO PARA CHURRASCO, PACOTE 1 KG								
331	565	5762-2	SALSA		MACO	130	6,8	884
DETALHAMENTO: SALSA - MAÇO - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITAS E LARVA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.								
332	24887	159719-1	SALSICHA SIMILAR A SADIA		QUILO	450	12,94	5.823,00
DETALHAMENTO: SALSICHA - HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, CONGELADA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADOS EM SISTEMA CRY- O-VAC, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE. CONTENDO NA EMBALAGEM DATA VALIDADE E FABRICANTE.								
333	3967473	149491-0	SAPONACEO CREMOSO 500G		UNIDADE	357	13,48	4.812,36
DETALHAMENTO: SAPONACEO CREMOSO - PRINCIPIO ATIVO ABRASIVO INORGANICO, COMPOSICAO BASICA SABAO, DETERGENTE E ESSENCIA, PIGMENTOS E ROSA, COMPOSICAO AROMATICA LIMAO, PINHO OU LAVANDA, ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO DE 500 GRAMAS.								
334	28089	140194-7	SELADOR PARA PISO POROSOS 05 LTS		UNIDADE	124	164,45	20.391,80
DETALHAMENTO: SELADOR PARA PISO POROSOS, EMBALAGEM DE 05 LTS								
335	3967554	51989	SEMENTE DE GIRASSOL ? FLOR GIRASOL ANAO DE JARDIM(HELANTHUES ANNUS)		QUILO	7	14,8	103,6
DETALHAMENTO: SEMENTE DE GIRASSOL - FLOR GIRASOL ANAO DE JARDIM(HELANTHUES ANNUS). PACOTE DE 01 QUILOGRAMA								
336	30762	96169-8	SH 1000 DETERGENTE AUTOMOTIVO 50 L		LITRO	1	562,96	562,96
DETALHAMENTO: SH 1000 DETERGENTE AUTOMOTIVO 50 L								
337	33078	303117-9	SHAMPOO DE 325 ML		UNIDADE	330	13,43	4.431,90
DETALHAMENTO: SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, EMBALAGEM DE 325 ML								
338	4376	86480-3	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO		UNIDADE	175	32,68	5.719,00
DETALHAMENTO: SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

339	3967555	TCEMT00 00225	SOJA EM GRAO 500G	PACOTE 500,000 GRAMA	5	16,97	84,85
DETALHAMENTO: SOJA EM GRÃO, VEGANO, SEM AÇÚCAR, SEM LACTOSE. ALIMENTO RICO EM PROTEÍNAS, LÍPIDIOS, CARBOIDRATOS E MINERAIS. POSSUI ISOFLAVONA, UM COMPOSTO IMPORTANTE PARA A BOA SAÚDE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS							
340	36455	45471-0	SORVETE 10 LITROS SABORES DIVERSOS	UNIDADE	33	142,67	4.708,11
DETALHAMENTO: SORVETE - DE MASSA, OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE GORDURAS E PROTEÍNAS, COM ACRESCIMO DE LEITE, ATRAVES DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ADMITINDO ADICAO DE ADITIVOS PERMITIDOS, DE VARIOS SABORES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODO E SABOR PROPRIOS, CONSERVADO PARA CONSUMO NA TEMPERATURA MAXIMA, DE 5 GRAUS NEGATIVOS							
341	31028	TCEMT00 00114	SUCO EM PÓ DE 500 GRS DIVERSOS	UNIDADE	540	8,22	4.438,80
DETALHAMENTO: SUCO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500 GRS DIVERSOS							
342	3967531	3711-7	TANGERINA - PONKAN, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO	QUILO	72	9,49	683,28
DETALHAMENTO: TANGERINA - PONKAN, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.							
343	24874	187988-0	TEMPERO COMPLETO 1KG SIMILAR AO ARISCO	QUILO	70	15,27	1.068,90
DETALHAMENTO: SAL, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, PIMENTA JALAPEÑA, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, PIMENTA-DE-CHEIRO, PIMENTA-PRETA, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE.							
344	3967558	81993	TEMPERO EM PO - ACAFRAO EM PO, DE SABOR LIGEIRAMENTE AMARGO E COR AMARELO-DOURADO	UNIDADE	25	51,02	1.275,50
DETALHAMENTO: EXTRAIDA DA RAIZ SECA E MOIDA DA PLANTA. UTILIZADA PARA TEMPERO E COLORACAO DE CARNES, ARROZ E MASSAS. 500G							
345	3967559	81994	TEMPERO EM PO - ALHO EM PO, TEMPERO ORIUNDO DO ALHO DESIDRATADO E MOIDO FINO E UTILIZADO NA CULINARIA PARA MELHORAR O SABOR.	UNIDADE	10	6,34	63,4
DETALHAMENTO: TEMPERO EM PO - ALHO EM PO, TEMPERO ORIUNDO DO ALHO DESIDRATADO E MOIDO FINO E UTILIZADO NA CULINARIA PARA MELHORAR O SABOR. PACOTE DE 30 GRAMAS							
346	3967560	81995	TEMPERO EM PO - GENGIBRE EM PO, PRODUTO UTILIZADO COMO TEMPERO E OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO GENGIBRE SECO	UNIDADE	10	7,82	78,2
DETALHAMENTO: SERVE DE TEMPERO E CONSERVANTE NATURAL PARA ALGUNS TIPOS DE CONSERVAS E CARNES, SENDO BASTANTE COMUM NA COZINHA ASIATICA. EMBALAGEM 20 G							
347	36563	28429	TOALHA DE BANHO - MEDINDO (70X140)CM, 100%ALGODAO CORES VARIADAS	UNIDADE	400	43,53	17.412,00
DETALHAMENTO: TOALHA DE BANHO - MEDINDO (70X140)CM, 100%ALGODAO CORES VARIADAS							
348	313	3713-3	TOMATE	QUILO	665	10,95	7.281,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

DETALHAMENTO: TOMATE DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.							
349	3967545	3843-1	TOUCINHO - SUINO,SEM COSTELA.	QUILO	50	41,35	2.067,50
DETALHAMENTO: TOUCINHO - PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUINO,SEM COSTELA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO							
350	3967551	230511-9	TRIGO - FARELO DE TRIGO, ISENTO DE SEMENTES PODEM SER TRANSFORMADAS EM FARINHA	PACOTE 1,000 QUILO	5	7,7	38,5
DETALHAMENTO: TRIGO - FARELO DE TRIGO, ISENTO DE SEMENTES PODEM SER TRANSFORMADAS EM FARINHA, SERVINDO DE ALIMENTO PARA O SER HUMANO OU EMPREGADO COMO MATERIA PRIMA PARA RACAO ANIMAL., LIVRE DE ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO.							
351	33837	TCEMT000222	TRIGO PARA QUIBE 500 GRAMAS	UNIDADE	40	5,6	224
DETALHAMENTO: TRIGO PARA QUIBE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS							
352	3967532	73746	UVA - CRIMSON BANDEJA 500 GRAMAS PERTENCE A FAMILIA DAS UVAS SEM SEMENTES.	QUILO	125	13,63	1.703,75
DETALHAMENTO: UVA - CRIMSON BANDEJA 500 GRAMAS PERTENCE A FAMILIAQ DAS UVAS SEM SEMENTES, DOCE E RICA EM VITAMINAS DO COMPLEXO B, A, C E FLAVONOIDES, NAO POSSUI SEMENTES, O FORMATO E MAIS ALONGADO, A COR PODE VARIAR ENTRE O ROSADO INTENSO E O ESVERDEADO. QUANTO MAIS FOR ROSADA A UVA, MAIS ADOCICADO SERA O SABOR. ACONDICIONADA EM BANDEJA DE 500 GRAMAS.							
353	505	154039-4	VAGEM	QUILO	116	15,74	1.825,84
DETALHAMENTO: VAGEM - MACARRAO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAP UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DE SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA.							
354	24989	190821-9	VASSOURA DE CERDA DE PALHA 03 FIOS CHATA - GAÚCHA	UNIDADE	298	53,13	15.832,74
DETALHAMENTO: VASSOURA DE PALHA 3 FIOS CHATA COM CABO DE MADEIRA, MODELO GAÚCHA, DIMENSÕES: 150X40X4 CM (A X L X P) . ALTURA TOTAL 1,50M (CABO + VASSOURA), LARGURA NA BASE DE CONTATO AO CHÃO, 40 CM, ESPESSURA 4 CM							
355	4361	129908-5	VASSOURA DE PÊLO	UNIDADE	276	23,79	6.566,04
DETALHAMENTO: VASSOURA DE PÊLO, 30CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, CERDAS DE 11 CM DE ALTURA							
356	12298	141340-6	VASSOURA NYLON C/CABO	UNIDADE	287	18,08	5.188,96
DETALHAMENTO: VASSOURA DE NYLON, 30CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO CABO DE APROXIMAMENTE 1,30M							
357	4418	150524-6	VASSOURA NYLON V-9 - 30 CM	UNIDADE	308	12,39	3.816,12
DETALHAMENTO: VASSOURA NYLON 30 CM, COM CABO 1,20 .							
358	28749	57839	VASSOURA PARA TEIA DE ARANHA	UNIDADE	155	29,65	4.595,75
DETALHAMENTO: VASSOURA - LIMPA TETO, CABO TELESCOPICO COM 3 METROS DE EXTENSAO E COM ESPANADOR EM MICROFIBRA							
359	13956	5788-6	VASSOURA P/ JARDIM - ANCINHO - RASTELO - C/ CABO - 26 DENTES	UNIDADE	324	48,4	15.681,60
DETALHAMENTO: VASSOURA P/ JARDIM - ANCINHO - RASTELO - C/ CABO 26 DENTES FIXOS; CABO DE 120CM DE MADEIRA RENOVÁVEL;							
360	157	285443-0	VINAGRE 750 ML	FRASCO 750,000 MILILITRO	105	5,24	550,2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

DETALHAMENTO: VINAGRE - 750 ML - VINAGRE - DE ALCOOL, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACETICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. NA EMBALAGEM CONSTAR DADOS FABRICANTE E DATA VALIDADE.

15.2. Com base em informações obtidas, para a média do preço praticados e nos orçamentos de empresas do ramo, o preço total é de **R\$ 3.870.277,16 (Três Milhões e Oitocentos e Setenta Mil e Duzentos e Setenta e Sete Reais e Dezesesseis Centavos).**

15.3. Para Fins De Conclusão A pesquisa de preços foi conduzida de maneira meticulosa, respeitando as diretrizes legais e considerando a realidade logística do município de Água Boa/MT. A escolha entre a média e a mediana foi embasada em análises estatísticas, visando garantir estimativas confiáveis e alinhadas às variações dos preços coletados. Reiteramos nosso compromisso em conduzir as aquisições de forma transparente, eficiente e fundamentada em práticas sólidas, visando o melhor interesse da Administração Pública e o uso responsável dos recursos. Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento dos materiais a serem adquiridos, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado local.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Prefeitura de Água Boa-MT.

Órgão	Projeto/ Atividade	Elemento De Despesa	Cód. Reduzido
Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Eventos / Cultura e Eventos	20044	3.3.90.30	906
Secretaria de Administração e Planejamento	20014	3.3.90.30	30
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente / Serviços Urbanos	20097	3.3.90.30	790
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente	20089	3.3.90.30	730
Secretaria de Desenvolvimento / Agricultura e Pecuária	20081	3.3.90.30	670
Secretaria de Ação Social	20062	3.3.90.30	557
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente / DEMAÉ	20106	3.3.90.30	837
Secretaria de Educação / MDE 25%	20023	3.3.90.30	120
Secretaria de Saúde / CAPS	20236	3.3.90.30	484
Secretaria de Finanças / Tributação	20021	3.3.90.30	105
Secretaria de Saúde / Atenção Básica	20051	3.3.90.30	412
Secretaria de Saúde / Vigilância Ambiental	20114	3.3.90.30	515
Secretaria de Desenvolvimento / Indústria, Comércio e Turismo	20085	3.3.90.30	695
Secretaria de Saúde / UCT	20235	3.3.90.30	481
Secretaria de Desenvolvimento / SINE	20083	3.3.90.30	706
Secretaria de Desenvolvimento / Parque de Exposições Antônio Tura	20222	3.3.90.30	676
Secretaria de Desenvolvimento / Núcleo de Regularização Fundiária	20085	3.3.90.30	695
Secretaria de Desenvolvimento / Feira Municipal	20208	3.3.90.30	680



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Eventos / Esportes e Lazer	20047	3.3.90.30	884
Secretaria de Finanças	20016	3.3.90.30	84

17. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA.

17.1. Não haverá exigência da garantia da contratação conforme artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

18.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas nos artigos 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.2. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais causados por seus técnicos e por acidentes de terceiros, além de arcar com salários, encargos sociais, trabalhistas, tributos e outras despesas decorrentes do fornecimento dos materiais.

18.1.3. Fornecer todas as informações solicitadas pela contratante relacionadas à execução dos objetos contratados.

18.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas custas, os itens entregues que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções dentro do prazo estipulado pelo fiscal do contrato.

18.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos necessários para os serviços, conforme normas vigentes.

18.1.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender prontamente a reclamações da Contratante.

18.1.7. Assumir todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação aplicável.

18.1.8. Instruir seus empregados sobre as normas internas da Contratante relacionadas ao objeto licitado.

18.1.9. Orientar seus empregados a observar as normas internas de segurança da Contratante durante a entrega do objeto.

18.1.10. Não divulgar, copiar, editar ou reproduzir materiais relacionados à contratação, exceto com autorização expressa da Contratante, sujeitando-se às sanções legais.

18.1.11. Não realizar publicidade sobre o objeto contratado sem autorização formal da Contratante, preservando direitos de imagem e criação dela.

18.1.12. Garantir que a entrega dos objetos seja realizada dentro dos padrões de qualidade estabelecidos.

18.1.13. Efetuar a prestação dos serviços ou entrega dos bens conforme especificações do Termo de Referência e da proposta vencedora, acompanhada da devida Nota Fiscal detalhada.

18.1.14. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias à entrega dos objetos contratados.

18.1.15. Cumprir as normas estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme Lei nº 8.078/1990.

18.1.16. Manter atualizados os documentos fiscais necessários para a liquidação das faturas.

18.1.17. Não permitir a utilização de trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos, e não permitir trabalho de menores de dezoito anos em condições noturnas, perigosas ou insalubres.

18.1.18. Aceitar acréscimos ou supressões contratuais de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, nas mesmas condições contratuais.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

19.1. Compete à Contratante:

19.1.1. Solicitar a entrega do objeto ou serviço contratado à Contratada mediante apresentação da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

19.1.2. Informar o local exato de entrega, detalhado na Ordem de Fornecimento.

19.1.3. Fiscalizar os serviços/objetos através do executor designado ou comissão executora, registrando todas as ocorrências durante a entrega e conferência do objeto, exigindo a regularização de falhas identificadas.

19.1.4. Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a Contratada cumpra suas obrigações conforme as normas e condições contratuais estabelecidas.

19.1.5. Notificar formal e tempestivamente a Contratada sobre eventuais imperfeições na execução da entrega e conferência do objeto, fixando prazo para correção ou substituição.

19.1.6. Rejeitar total ou parcialmente os objetos entregues que não estejam de acordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

19.1.7. Notificar a Contratada por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade.

19.1.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relacionados à execução do contrato, especialmente quanto à aplicação de sanções ou alterações contratuais.

19.1.9. Efetuar o pagamento da despesa conforme as normas de execução orçamentária e financeira, após o atesto do executor ou comissão contratual, seguindo os critérios estabelecidos neste Termo de Referência para aceitação do objeto e para pagamento.

19.1.10. Tomar as medidas necessárias para garantir o fiel recebimento dos produtos contratados.

20. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

20.1. Considerando as disposições do Decreto Municipal N° 4.066/2023, especificamente o art. 15, inciso II, alínea A, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensada para a aquisição dos itens desta licitação, especialmente por sua previsão legal e fundamentada nos seguintes aspectos:

20.1.1. Simplicidade do Objeto: A presente aquisição trata-se de itens comuns, de uso cotidiano, sem características técnicas complexas, possuindo especificações padronizadas amplamente disponíveis no mercado, o que facilita a comparação entre fornecedores.

20.1.2. Modo de Fornecimento: O fornecimento será realizado através de sistema de registro de preços, simplificando o processo de aquisição. Esse método permite a prévia seleção de fornecedores por meio de licitação, garantindo competitividade e transparência na contratação.

20.1.3. Precedentes e Histórico: Anteriormente, os itens foram objeto de análise de mercado e levantamento de preços. A dispensa do ETP para esta aquisição é justificada pela natureza dos produtos, que não apresentam riscos significativos ou variáveis complexas, sendo bens de consumo imediato e de baixo risco para a administração pública.

20.1.4. Racionalização do Processo: A dispensa do ETP contribui diretamente para a celeridade e eficiência do processo de aquisição. Isso resulta na otimização de recursos humanos e financeiros da administração pública, promovendo maior eficácia na gestão de compras e contratos.

21. DA ANÁLISE DE RISCO

21.1. Não há análise de risco, pois não se trata de contratação de grande vulto, elencada no art. 6º, inciso XXII da Lei nº 14.133/2021.

22. INFRAÇÕES E SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

22.1. Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as sanções de lei de licitação, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições dos Art. 155 a 162 da lei 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira da Minuta do Contrato.

Água Boa - MT, 19 de dezembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2024.**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	PREÇO UND	PREÇO TOTAL

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

- **INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

E-mail (para recebimento de empenho e pedidos): _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____

CPF: _____

RG. _____

Domicílio e cargo na empresa _____

Profissão: _____

Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 149/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 082/2024.**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Nome da Empresa:

CNPJ/MF N° _____, sediada a _____ (Endereço Completo).

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/____.

- a)** DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° ____/____, instaurada pela Prefeitura Municipal de ÁGUA BOA - MT, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- b)** DECLARA, que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- c)** DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- d)** DECLARA, sob as penas da lei, que não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e)** DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- f)** Declara que não possui condenação, por decisão judicial transitada em julgado, em pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos previstos na Lei 8.429/92;
- g)** Declara que o(s) produto(s) ofertados atende(m) na íntegra as exigências deste edital e que a(s) marca(s) e especificação(ões) entregues serão a mesma ofertada na proposta;
- h)** Declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021;
- i)** Declara Que toda documentação anexada à plataforma BLL compras é autêntica;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

j) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/2021;

k) Quando Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual:

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art 4º § 2º da lei 14.133/2021.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data): _____ - _____, ____/____/20____.

(Nome e Documento de Identidade do Declarante):

OBS. Esta declaração deverá ser emitida PREFERENCIALMENTE em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 149/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 082/2024.**

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º. _____/2024.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos de higiene, descartáveis e limpeza para atendimento das necessidades das Unidades Administrativas do Município de Água Boa - MT.

O **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o n.º. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, n.º. 410, Centro, representado por seu prefeito municipal, **Sr. Mariano Kolankiewicz Filho**, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF n.º. _____, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor _____, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 4.066/2024, Decreto Municipal n.º 4.394/2024 e demais legislações aplicáveis, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n.º. 149/2024, Pregão Eletrônico 082/2024, conforme determina o art. 19, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO.

1.1 – Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos de higiene, descartáveis e limpeza para atendimento das necessidades das Unidades Administrativas do Município de Água Boa - MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência do Edital de licitação, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - Fica vedado a permissão para *adesão* da ata de registro de preços.

2. DOS PREÇOS.

2.1 - Os preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos de higiene, descartáveis e limpeza para atendimento das necessidades das Unidades Administrativas do Município de Água Boa - MT, conforme segue:

Nº ITEM	CÓD. ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
1							
2							

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura da mesma, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforma art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 - A presente terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para o fornecimento do objeto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador e órgão participante) deverão emitir sua nota de empenho.

4.2 - Para o órgão gerenciador será facultado providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.3 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador e órgão participante) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 4.082/2024, compete:

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências cabíveis;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

d) Caberá ainda ao fiscal de contrato, além das atribuições previstas no art. 8º do Decreto Municipal nº 4.082/2024:

d.1) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- d.2) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;
- d.3) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.
- 5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;
- 5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:
- efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
 - comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pela Prefeitura Municipal de Água Boa que qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;
 - não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, quando estas forem mencionadas em Termo de Referência do respectivo Edital de Licitação.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

- 7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local e prazo indicado em Termo de Referência, anexo I, do objeto registrado.
- 7.2 – Os itens deverão ser entregues sem custos no Almoxarifado Central da Prefeitura de Água Boa, situado na Avenida Tropical, nº 250, Setor industrial em Água Boa, sendo **de forma IMEDIATA para itens perecíveis e o prazo de 10 (dez) dias úteis para os itens não perecíveis**, nas especificações e quantidades que constam na Ordem de Fornecimento, sob pena de rejeição do produto/serviço e adjudicação a outrem;
- 7.3 – Os produtos deverão ter prazo de validade de acordo com o disposto no Código de Consumidor,

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:
- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;
 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
 - por razões de interesse público, devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa**: moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.3. - A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preço não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. - A aplicação das sanções realizar-se-á em **processo administrativo** que assegure o **contraditório e a ampla defesa ao Contratado**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8. - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9. - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.10. - A personalidade jurídica do Fornecedor Registrado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.11. - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.12. - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal nº 4.082/2024, Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer; e demais legislações aplicáveis

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 082/2024 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 149/2024.

10.3 - Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Água Boa.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Água Boa, ____ de _____ de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA
Prefeita Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO:

Proprietária

TESTEMUNHAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2024.**

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ___/2024.

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____ PARA FORNECIMENTO DE _____ PARA A SECRETARIA DE _____ DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT, NOS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2024.

O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado por seu prefeito municipal, **Sr. Mariano Kolankiewicz Filho**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no Processo Administrativo nº. 149/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 082/2024, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 4.066/2024, Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer; e demais legislações aplicáveis, que as partes se sujeitam a cumprir, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos de higiene, descartáveis e limpeza para atendimento das necessidades das Unidades Administrativas do Município de Água Boa - MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE FORNECIMENTO.

2.1. A presente contratação decorreu do Processo Administrativo nº. 149/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 082/2024, sendo fundamentado e regido pela Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 4.082/2024; como também faz parte integrante do processo e contrato à proposta de preços do licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 - O valor global para o presente contrato para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos de higiene, descartáveis e limpeza para atendimento das necessidades das Unidades Administrativas do Município de Água Boa - MT, é de R\$_____.

Nº ITEM	CÓD. ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
1							
2							

3.2 - O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, ressalvadas as hipóteses previstas § 1º e incisos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, a contar do recebimento do documento fiscal, em 2 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo circunstanciado do recebimento definitivo emitido previamente pelo gestor não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

3.2 - Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

3.4 - O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta, por meio de ordem bancária, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.5 - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

3.6 - Os preços são fixos e irrevogáveis, no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 12/2024;

3.7 - Ultrapassado o prazo previsto para pagamento, os valores apresentados para pagamento serão corrigidos monetariamente, *pro rata tempore*, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

3.7.1. - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.7.2. - No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

3.7.3. - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS.

4.1 – A forma de fornecimento será realizada através da emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO, a qual definirá a aquisição do objeto.

4.2. Os itens deverão ser entregues de forma **IMEDIATA para itens perecíveis e o prazo de 10 (dez) dias úteis para os itens não perecíveis**, devendo a entrega ser realizada no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

Almoxarifado Central, situado na Avenida Tropical, nº 250, Setor Industrial em Água Boa – MT, nas especificações e quantidades que constam na Ordem de Fornecimento, sob pena de rejeição do produto/serviço e adjudicação a outrem;

4.3 – Os produtos deverão ter prazo de validade do fabricante.

4.4 – Os produtos deverão estar prontos para o consumo;

4.5 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição.

4.6 – Independente de qualquer declaração, o fornecedor responde solidariamente pelos vícios ou defeitos do produto, tendo em vista as regras emanadas do Art. 18 da Lei nº. 8.078/90.

4.7 – O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 5 (Cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos serviços, no local e endereço indicados pela CONTRATANTE, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

4.8 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.9 – O recebimento do objeto dar-se-á imediatamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações CONTRATADAS, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA.

5.1 – O prazo de fornecimento e de vigência do presente contrato vigorará a partir da assinatura do presente, por 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 - Os prazos de fornecimento e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

5.3 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

6.1 – Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.024, alocados nas seguintes dotações orçamentárias: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

7.1 – Não será cobrada garantia para a execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA– DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

8.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

p) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.

8.2 – São direitos e Obrigações da CONTRATANTE.

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

h) Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) - Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; respeitados os direitos da CONTRATADA, podendo rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CABIVÉIS E DOS VALORES DAS MULTAS.

9.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) - Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- c) - Der causa à inexecução total do contrato;
- d) - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) - Multa: moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.3. - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8. - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- f) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) As peculiaridades do caso concreto;
- h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.9. - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.10. - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.11. - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.12. - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – NOS CASOS DE RESCISÃO

10.1 - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das Partes, mediante notificação por escrito, garantido o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento de quaisquer Cláusulas ou condições que integram este Instrumento.

10.2 - Rescinde-se este Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - lentidão do seu cumprimento ou entrega de materiais com especificações diversas daquela constante da Proposta de Preços, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da execução no prazo e nas condições estipuladas;

II - atraso injustificado da CONTRATADA no início dos fornecimentos;

III - paralisação dos fornecimentos sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

IV - subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

V - ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada, impeditiva do cumprimento das obrigações assumidas;

VI - dissolução da sociedade da CONTRATADA ou falecimento do seu Titular, no caso de firma individual; e

VII - insolvência da CONTRATADA, caracterizada pelo protesto de títulos ou pela emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Exceto nos casos previstos nos incisos V e VI, desta Cláusula, a rescisão do Contrato acarretará para a CONTRATADA, além das penalidades cabíveis, as seguintes consequências:

a) responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes até a apuração e o ressarcimento de seus débitos para com a CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

10.3 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

10.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro, em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do Contrato.

11.2 - Integram este Instrumento contratual, independentemente de transcrição:

- a) Pregão Eletrônico n.º 082/2024 e seus Anexos; e
- b) Documentos de Habilitação e Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

13.1 – A fiscalização do fornecimento do objeto, será exercida por servidor credenciado por cada Secretaria competente, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 – Todas as ORDENS DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações na execução dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução do objeto com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços executados pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

14.3. - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

14.4. - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.5. - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO.

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

15.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Água Boa – MT, _____ de _____ de 2.024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS